



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

*Ressolagem*

Protocolo 3410-2023

## PREGÃO ELETRÔNICO 87-2023

Processo DCL 186-2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus.

*17/11/23*

Abertura: ~~17/11/2023~~ <sup>20/10/2023</sup> 16/10/2023 às 09:00h

*04112/2023*

*Vol I*

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 000003410/2023

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	17/03/23 15:21

**Dados do Processo :**

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	MEMORANDO N° 088/2023 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESSOLAGEM DE PNEUS. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 17/03/2023 15:13

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)

Memorando Nº. 088/2023

Data: 16 de março de 2023.

De: SEDUL - Departamento de Logística


Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados, atendendo às necessidades de toda Frota Municipal. Seguem em anexo 03 orçamentos.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Cristiam Schimiguel

Diretor do Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa na prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e assim suprir à demanda de logística das diversas secretarias municipais, transporte rural, transporte escolar, das obras municipais (urbana e rural), bem como, apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração.

## 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demandada deverá encontrar-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades de cada Secretaria Municipal.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a de prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal conforme o contrato e a necessidade do setor identificado abaixo:

Página: 1/10



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Departamento de Veículos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	272
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	82
03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	82
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	224
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 900x20	unid	90
09	REMENDO/REPARO PNEUS 900x20	unid	90
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	60
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	24
12	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	24
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8
15	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	208
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	83
18	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	83
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	24
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	38
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
24	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	16
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8
27	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	30
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	15
30	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	15
31	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	38
32	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16
33	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de prestação de serviços com possível fornecimento de materiais por empresa apta a realiza-los conforme a necessidade da frota.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo a ser fornecido, levou-se em conta o desgaste dos materiais essenciais para o bom funcionamento dos veículos e maquinários e a previsão de desgaste de materiais substituídos que ao longo do tempo, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos materiais de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. Os serviços requisitados para o momento mostraram-se suficientes para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição de tais serviços também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



## 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras e Licitações, a fim de preservar a economicidade e a agilidade no fornecimento dos serviços dentro dos limites permitidos por lei.

## 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando da prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados, entendemos que seja mais adequado e adotado o **preço médio calculado sobre valores obtidos por no mínimo 03 (três) orçamentos.**

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva do funcionamento dos maquinários destinados às obras municipais

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos maquinários se tornarem inservíveis.

## 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ( )	Atrasos para início da execução do objeto da	Acompanhar o prazo para início da entrega	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicar as sanções administrativas previstas

Página: 5/10



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



		Alta ( )	licitação	dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.		no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	<b>Cristiam Schimiguel</b>	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal.

#### 2) DA JUSTIFICATIVA

##### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de empresa na prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e assim suprir à demanda de logística das diversas secretarias municipais, transporte rural, transporte escolar, das obras municipais (urbana e rural), bem como, apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração. Proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

#### 3) DO VALOR ESTIMADO

Valor total estimado de R\$ 1.226.665,40 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

#### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Departamento de Veículos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	272
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	82
03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	82





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	224
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 900x20	unid	90
09	REMENDO/REPARO PNEUS 900x20	unid	90
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	60
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	24
12	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	24
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8
15	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	208
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	83
18	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	83
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	24
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	38
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
24	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	16
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8
27	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	30
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	15
30	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	15
31	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	38
32	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16
33	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16

### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças, registros e certificações específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de materiais que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, antes da assinatura do contrato. As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 250 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento. Após a vistoria, de posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para participar do certame.

### 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A durabilidade da recapagem deve ser não menor que 60 mil quilômetros rodagem, em caso de não cumprimento ou perda da carcaça a empresa deverá repor o pneu danificado também com garantia mínima de 60 mil. A assistência deve estar em conformidade com as regras regidas pelo contrato e durante a vigência do mesmo.

### 7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora, tanto para a retirada dos pneus usados quanto para a entrega dos pneus recapados, salvo situações em que o Departamento de Logística entender que será realizado de outra forma.

### 8) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

### 9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço dentro do prazo máximo estipulado pelo Departamento de Logística. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

## 10) LOCAL DE ENTREGA

Local a ser definido no ato da solicitação.

## 11) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.



Jaguariaíva, 16 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Cristiam Schimiguel**  
**Diretor de Departamento de Logística**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

**PROCESSO/ANO: 3410 - 2023**

**Ao Depto de Compras e Licitações**

**Jaguariáiva, 06 de junho de 2023**



Segue termo de referência conforme solicitado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Cristiam Schimiguel**

**Diretor do Departamento de Logística**



**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

CEP: 84200-000

CNPJ: 76.910.900/0001-38

3535-9400

COLETA Nº \_\_\_/2023

DATA: 16/03/2023

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): J.L.C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

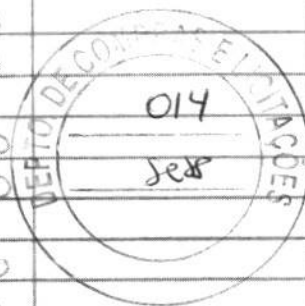
CNPJ: 13.038.965/0001-15

ENDEREÇO: AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO G. MARACÓI, 221 TELEFONE: 3377-1234

E-MAIL: J.L.C.COMERCIO.PNEUS@GMAIL.COM

## OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN	TOTAL DO ITEM R\$
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	272	850,00	
2	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	82	220,00	
3	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	82		
4	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16	900,00	
5	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8	220,00	
6	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8		
7	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	224	800,00	
8	VULCANIZAÇÃO PNEUS 900x20	unid	90	220,00	
9	REMENDO/REPARO PNEUS 900x20	unid	90		
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	60	500,00	
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	24	220,00	
12	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	24		
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8	950,00	
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8	220,00	
15	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8		
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	208	550,00	
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	83	220,00	
18	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	83		
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	24	1.550,00	
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12	580,00	
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12		
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	38	V.	
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	V.	
24	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16		
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	16	2.200,00	
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8	1.120,00	
27	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8		
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	30	3.360,00	
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	15	795,00	
30	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	15		
31	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	38	3.220,00	
32	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16	1.120,00	
33	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16		



J.L.C. Comércio de Pneus Ltda. - ME

CNPJ 13.038.965/0001-15

J.L.C. Comércio de Pneus Ltda. - ME

J.L.C. Comércio de Pneus Ltda. - ME



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


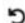

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> <b>13.038.965/0001-15</b> <small>MATRIZ</small>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<small>DATA DE ABERTURA</small> <b>13/12/2010</b>
<small>NOME EMPRESARIAL</small> <b>J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA</b>			
<small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> <b>J L C PNEUS</b>			<small>PORTE</small> <b>ME</b>
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<small>LOGRADOURO</small> <b>AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES</b>		<small>NUMERO</small> <b>2221</b>	<small>COMPLEMENTO</small> <b>*****</b>
<small>CEP</small> <b>84.070-460</b>	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> <b>BOA VISTA</b>	<small>MUNICIPIO</small> <b>PONTA GROSSA</b>	<small>UF</small> <b>PR</b>
<small>ENDERECO ELETRÔNICO</small> <b>JLCCOMERCIO@HOTMAIL.COM</b>		<small>TELEFONE</small> <b>(42) 3236-1713</b>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> <b>*****</b>			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>ATIVA</b>		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>13/12/2010</b>	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> <b>*****</b>		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **15:08:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

CEP: 84200-000

CNPJ: 76.910.900/0001-38

3535-9400

COLETA Nº \_\_\_/2023

DATA: 03/03/2023

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 - Barracão 6

E-MAIL: mouraopneus@bol.com.br



## OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN	TOTAL DO ITEM R\$
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	272	692,00	
2	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	82	195,00	
3	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	82	73,00	
4	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16	795,00	
5	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8	195,00	
6	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8	73,00	
7	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	224	680,00	
8	VULCANIZAÇÃO PNEUS 900x20	unid	90	180,00	
9	REMENDO/REPARO PNEUS 900x20	unid	90	68,00	
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	60	607,00	
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	24	152,00	
12	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	24	51,00	
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8	971,00	
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8	219,00	
15	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8	76,00	
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	208	668,00	
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	83	152,00	
18	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	83	51,00	
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	24	1.475,00	
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12	540,00	
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12	160,00	
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	38	1.274,00	
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	218,00	
24	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	97,00	
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	16	3.183,00	
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8	897,00	
27	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8	190,00	
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	30	3.270,00	
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	15	728,00	
30	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	15	190,00	
31	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	38	3.183,00	
32	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16	897,00	
33	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16	190,00	

FABI RECAPAGENS  
DE PNEUS  
LTDA:018468050001

Assinado de forma digital por  
FABI RECAPAGENS DE PNEUS  
LTDA:01846805000113  
Dados: 2023.03.03 09:58:16



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.846.805/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/05/1997</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JORGE ALVES RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>1750</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	
CEP <b>85.055-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMOVEL MORRO ALTO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GICEL@MICHEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 3623-5001</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/09/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **15:16:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





ORÇAMENTO À PREFEITURA DE JAGUARIAIVA - PR



**Razão Social:** Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89

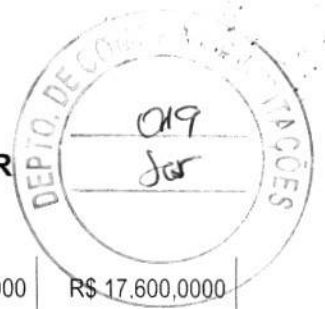
**Endereço:** Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

**Contato:** (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
1	272	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	R\$ 1.150,0000	R\$ 312.800,0000
2	82	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	R\$ 550,0000	R\$ 45.100,0000
3	82	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	R\$ 400,0000	R\$ 32.800,0000
4	16	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	R\$ 1.150,0000	R\$ 18.400,0000
5	8	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	R\$ 550,0000	R\$ 4.400,0000
6	8	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	R\$ 400,0000	R\$ 3.200,0000
7	224	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	R\$ 1.090,0000	R\$ 244.160,0000
8	90	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 900x20	R\$ 550,0000	R\$ 49.500,0000
9	90	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 900x20	R\$ 400,0000	R\$ 36.000,0000
10	60	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	R\$ 820,0000	R\$ 49.200,0000
11	24	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	R\$ 550,0000	R\$ 13.200,0000
12	24	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	R\$ 350,0000	R\$ 8.400,0000
13	8	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	R\$ 1.195,0000	R\$ 9.560,0000
14	8	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	R\$ 550,0000	R\$ 4.400,0000
15	8	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	R\$ 400,0000	R\$ 3.200,0000
16	208	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	R\$ 820,0000	R\$ 170.560,0000
17	83	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	R\$ 550,0000	R\$ 45.650,0000
18	83	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	R\$ 350,0000	R\$ 29.050,0000
19	24	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	R\$ 2.035,0000	R\$ 48.840,0000
20	12	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	R\$ 1.100,0000	R\$ 13.200,0000
21	12	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	R\$ 550,0000	R\$ 6.600,0000
22	38	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	R\$ 2.025,0000	R\$ 76.950,0000



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE JAGUARIAIVA - PR



23	16	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	R\$ 1.100,0000	R\$ 17.600,0000
24	16	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	R\$ 550,0000	R\$ 8.800,0000
25	16	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	R\$ 4.740,0000	R\$ 75.840,0000
26	8	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	R\$ 1.100,0000	R\$ 8.800,0000
27	8	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	R\$ 550,0000	R\$ 4.400,0000
28	30	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	R\$ 4.060,0000	R\$ 121.800,0000
29	15	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	R\$ 1.100,0000	R\$ 16.500,0000
30	15	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	R\$ 550,0000	R\$ 8.250,0000
31	38	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	R\$ 4.060,0000	R\$ 154.280,0000
32	16	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	R\$ 1.100,0000	R\$ 17.600,0000
33	16	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	R\$ 550,0000	R\$ 8.800,0000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.667.840,00</b>

Irati, 03 de Fevereiro de 2023.

RECAPADORA  
FABRICA DOS PNEUS  
LTDA:048958550001  
89

Assinado de forma digital por  
RECAPADORA FABRICA DOS  
PNEUS LTDA:04895855000189  
Dados: 2023.02.03 13:43:34  
-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco  
RG 6.720.406-9  
CPF 004.955.059-43  
Sócio Administrador  
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo  
RG 10.240.148-4  
CPF 086.790.599-94  
Sócio Administrador



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.895.855/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2002</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AL. VIRGILIO MOREIRA</b>	NÚMERO <b>483</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>84.500-532</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NHAPINDAZAL</b>	MUNICÍPIO <b>IRATI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3423-2003/ (42) 9810-4698</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 15:17:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MÉDIA
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	272	R\$ 1.150,00	R\$ 312.800,00	R\$ 850,00	R\$ 231.200,00
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	82	R\$ 550,00	R\$ 44.880,00	R\$ 220,00	R\$ 17.952,00
03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	82	R\$ 400,00	R\$ 32.640,00	R\$ 73,00	R\$ 5.956,80
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16	R\$ 1.150,00	R\$ 18.400,00	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 73,00	R\$ 584,00
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	224	R\$ 1.090,00	R\$ 244.160,00	R\$ 800,00	R\$ 179.200,00
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 900x20	unid	90	R\$ 550,00	R\$ 49.280,00	R\$ 220,00	R\$ 19.712,00
09	REMENDO/REPARO PNEUS 900x20	unid	90	R\$ 400,00	R\$ 35.840,00	R\$ 68,00	R\$ 6.092,80
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	60	R\$ 820,00	R\$ 49.200,00	R\$ 607,00	R\$ 36.420,00
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00	R\$ 152,00	R\$ 3.648,00
12	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00	R\$ 51,00	R\$ 1.224,00
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8	R\$ 1.195,00	R\$ 9.560,00	R\$ 971,00	R\$ 7.768,00
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00
15	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 76,00	R\$ 608,00
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	208	R\$ 820,00	R\$ 170.560,00	R\$ 668,00	R\$ 138.944,00
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	83	R\$ 550,00	R\$ 45.760,00	R\$ 152,00	R\$ 12.646,40
18	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	83	R\$ 350,00	R\$ 29.120,00	R\$ 51,00	R\$ 4.243,20
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	24	R\$ 2.035,00	R\$ 48.840,00	R\$ 1.475,00	R\$ 35.400,00
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	38	R\$ 2.025,00	R\$ 76.950,00	R\$ 1.274,00	R\$ 48.412,00
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00	R\$ 218,00	R\$ 3.488,00
24	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00	R\$ 97,00	R\$ 1.552,00
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	16	R\$ 4.740,00	R\$ 75.840,00	R\$ 3.183,00	R\$ 50.928,00
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00	R\$ 897,00	R\$ 7.176,00
27	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	30	R\$ 4.060,00	R\$ 121.800,00	R\$ 3.270,00	R\$ 98.100,00
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00
30	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
31	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	38	R\$ 4.060,00	R\$ 154.280,00	R\$ 3.183,00	R\$ 120.954,00
32	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00	R\$ 897,00	R\$ 14.352,00
33	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.667.260,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.013.843,20</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 998.893,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.226.665,40</b>









# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#runcacs200anos



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 3410/2023

A Secretaria Municipal de ~~Turismo e Meio Ambiente~~

Em razão da obrigatoriedade de adequação a nova Lei de Licitações, retornamos o presente processo, para que seja adequado aos moldes da nova legislação, conforme acordado em reunião na data de 24/03/2023.

Em 12/04/2023

MAURÍCIO FERNANDES

Superintendente de Governança de aquisições e Contratações



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº 3410/2023

À  
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **VINICIUS**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda SETEMBRO.**

Em: 25/09/2023.

  
**Mauricio Fernandes**

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area for additional information or notes, currently blank.





# Município de Jaguariaíva - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



## Consulta de licitações

Última atualização: 21/06/2023 01:00:01

### Licitações do ano 2021

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | Ano do processo: 2021 | Ano da licitação: 2021 | Palavra-chave: ressologem | Modalidade: Todas | Situação: Todas | Referente à saúde: Todas

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA					
Licitação: 148/2021					
Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
RESSOLAGEM PNEUS 1000X20/BORRACHODO/LISO	SV.	272,00	463,80	126.153,60	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 1100X20/BORRACHODO/LISO	SV.	16,00	496,90	7.950,40	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 12.4X24	SV.	24,00	761,90	18.285,60	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 12.5.80X18	SV.	38,00	662,50	25.175,00	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 17.5X25	SV.	16,00	1.855,20	29.683,20	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 18.4X30	SV.	30,00	1.921,40	57.642,00	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 19.5X24	SV.	38,00	1.523,90	57.908,20	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 215X17.5/BORRACHODO/LISO	SV.	208,00	304,70	63.377,60	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 295/80	SV.	8,00	536,25	4.290,00	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 750X16/BORRACHODO/LISO	SV.	60,00	318,00	19.080,00	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 900X20/BORRACHODO/LISO	SV.	224,00	430,60	96.454,40	Venceu
<b>Total de itens vencedores na página:</b>				<b>506.000,00</b>	
<b>Total geral de itens vencedores:</b>				<b>506.000,00</b>	

pregão 148/21  
 → lig/pago  
 240.000,00





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

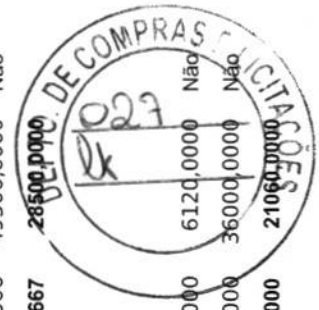
## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 05/07/2023 até 05/07/2023)

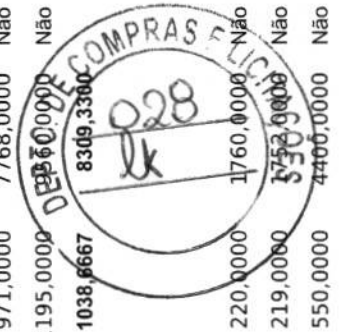
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2726592 - RESSOLAGEM PNEUS 1000X20/BORRACHODO/LISO</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	1	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	272,000	850,0000	231200,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	272,000	695,0000	189040,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	272,000	1150,0000	312800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>898,3333</b>	<b>244346,6700</b>	
<b>Material: 2730071 - vulcanização pneus 1000x20</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	2	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	82,000	220,0000	18040,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	82,000	195,0000	15990,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	82,000	550,0000	45100,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>321,6667</b>	<b>26376,6700</b>	
<b>Material: 2730073 - Remendo/Reparo 1000x20</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	82,000	73,0000	5986,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	82,000	400,0000	32800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>236,5000</b>	<b>19393,0000</b>	
<b>Material: 2726593 - RESSOLAGEM PNEUS 1100X20/BORRACHODO/LISO</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	4	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	16,000	900,0000	14400,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	16,000	795,0000	12720,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	16,000	1150,0000	18400,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>948,3333</b>	<b>15173,3300</b>	



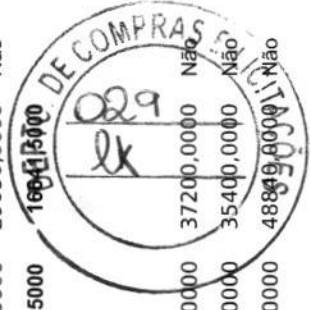
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2730074 - Vulcanização Pneus 1100x20</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	5	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	8,000	220,0000	1760,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	195,0000	1560,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	550,0000	4400,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>321,6667</b>	<b>2573,3300</b>	
<b>Material: 2730075 - Remendo/Reparo 1100x20339039</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	6	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	73,0000	584,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	6	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	400,0000	3200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>236,5000</b>	<b>1892,0000</b>	
<b>Material: 2730076 - Ressolagem de Pneus 900x20 Borrachudo/Liso</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	7	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	224,000	800,0000	179200,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	7	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	224,000	680,0000	152320,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	7	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	224,000	1090,0000	244160,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>856,6667</b>	<b>191893,3300</b>	
<b>Material: 2730077 - Vulcanização Pneus 900x20</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	8	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	90,000	220,0000	19800,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	8	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	90,000	180,0000	16200,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	8	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	90,000	550,0000	49500,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>316,6667</b>	<b>28500,0000</b>	
<b>Material: 2730078 - Remendo/Reparo Pneus 900x20</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	9	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	90,000	68,0000	6120,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	9	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	90,000	400,0000	36000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>234,0000</b>	<b>21060,0000</b>	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2726590 - RESSOLAGEM PNEUS 750X16/BORRACHODO/LISO</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	10	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	60,000	500,0000	30000,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	10	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	60,000	607,0000	36420,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	10	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	60,000	820,0000	49200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>642,3333</b>	<b>38540,0000</b>	
<b>Material: 2730079 - Vulcanização Pneus 750x16</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	11	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	24,000	220,0000	5280,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	11	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	24,000	152,0000	3648,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	11	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	24,000	550,0000	13200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>307,3333</b>	<b>7376,0000</b>	
<b>Material: 2730080 - Remendo/Reparo 750x16</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	12	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	24,000	51,0000	1224,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	12	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	24,000	350,0000	8400,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>200,5000</b>	<b>4812,0000</b>	
<b>Material: 2726598 - RESSOLAGEM PNEUS 295/80</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	13	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	8,000	950,0000	7600,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	13	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	971,0000	7768,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	13	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	1195,0000	9560,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1038,6667</b>	<b>8304,0000</b>	
<b>Material: 2730081 - Vulcanização de Pneus 295/80</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	14	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	8,000	220,0000	1760,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	14	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	219,0000	1752,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	14	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	550,0000	4400,0000	Não

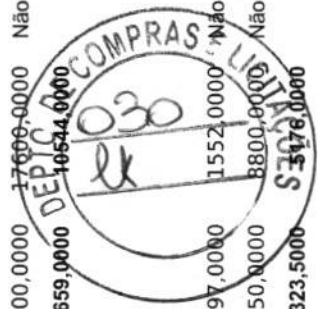


Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>329,6667</b>	<b>2637,3300</b>
<b><u>Material: 2730082 - Remendo/reparo Pneus 295/80</u></b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	15	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	76,0000	608,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	15	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	400,0000	3200,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>238,0000</b>	<b>1904,0000</b>
<b><u>Material: 2726589 - RESSOLAGEM PNEUS 215X17.5/BORRACHODO/LISO</u></b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	16	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	208,000	668,0000	138944,0000	Sim ***
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	16	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	208,000	550,0000	114400,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	16	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	208,000	820,0000	170560,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>679,3333</b>	<b>141301,3300</b>
<b><u>Material: 2730083 - Vulcanização de Pneus 215x17.5</u></b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	17	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	83,000	220,0000	18260,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	17	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	83,000	152,0000	12616,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	17	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	83,000	550,0000	45650,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>307,3333</b>	<b>25508,6700</b>
<b><u>Material: 2730084 - Remendo/Reparo Pneus 215x17.5</u></b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	18	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	83,000	51,0000	4233,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	18	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	83,000	350,0000	29050,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>200,5000</b>	<b>16641,6000</b>
<b><u>Material: 2726594 - RESSOLAGEM PNEUS 12.4X24</u></b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	19	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	24,000	1550,0000	37200,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	19	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	24,000	1475,0000	35400,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	19	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	24,000	2035,0000	48840,0000	Não





Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1686,6667</b>	<b>40480,0000</b>	
<b>Material: 2730085 - Vulcanização Pneus 12.4x24</b>										
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	20	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	12,000	580,0000	6960,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	20	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	12,000	540,0000	6480,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	20	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	12,000	1100,0000	13200,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>740,0000</b>	<b>8880,0000</b>	
<b>Material: 2730086 - Remendo/Reparo Pneus 12.4x24</b>										
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	21	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	12,000	160,0000	1920,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	21	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	12,000	550,0000	6600,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>355,0000</b>	<b>4260,0000</b>	
<b>Material: 2726595 - RESSOLAGEM PNEUS 12.5.80X18</b>										
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	22	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	38,000	1274,0000	48412,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	22	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	38,000	2025,0000	76950,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1649,5000</b>	<b>62681,0000</b>	
<b>Material: 2730087 - Vulcanização Pneus 12.5.80x18</b>										
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	23	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	16,000	218,0000	3488,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	23	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	16,000	1100,0000	17600,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>659,0000</b>	<b>10544,0000</b>	
<b>Material: 2730088 - Remendo/Reparo Pneus 12.5.80x18</b>										
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	24	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	16,000	97,0000	1552,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	24	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	16,000	550,0000	8800,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>323,5000</b>	<b>5376,0000</b>	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u> 2726596 - RESSOLAGEM PNEUS 17.5X25</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	25	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	16,000	3200,0000	51200,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	25	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	16,000	3183,0000	50928,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	25	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	16,000	4740,0000	75840,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3707,6667</b>	<b>59322,6700</b>	
<b><u>Material:</u> 2730089 - Vulcanização Pneus 17.5x25</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	26	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	8,000	1120,0000	8960,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	26	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	897,0000	7176,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	26	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	1100,0000	8800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1039,0000</b>	<b>8312,0000</b>	
<b><u>Material:</u> 2730094 - Remendo/Reparo Pneus 17.5x25</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	27	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	190,0000	1520,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	27	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	550,0000	4400,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>370,0000</b>	<b>2960,0000</b>	
<b><u>Material:</u> 2726597 - RESSOLAGEM PNEUS 18.4X30</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	28	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	30,000	3360,0000	100800,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	28	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	30,000	3270,0000	98100,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	28	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	30,000	4060,0000	121800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3563,3333</b>	<b>106900,0000</b>	
<b><u>Material:</u> 2730090 - Vulcanização Pneus 18.4x30</b>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	29	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	15,000	795,0000	11925,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	29	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	15,000	728,0000	10920,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	29	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	15,000	1100,0000	16500,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>874,3333</b>	<b>13115,0000</b>	

**Material: 2730091 - Remendo/Reparo Pneus 18.4x30**

346/2023	05/07/2023	30/09/2023	30	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	15,000	190,0000	2850,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	30	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	15,000	550,0000	8250,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>370,0000</b>	<b>5550,0000</b>	

**Material: 2726599 - RESSOLAGEM PNEUS 19.5X24**

346/2023	05/07/2023	30/09/2023	31	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	38,000	3220,0000	122360,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	31	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	38,000	3183,0000	120954,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	31	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	38,000	4060,0000	154280,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3487,6667</b>	<b>132531,3300</b>	

**Material: 2730092 - Vulcanização Pneus 19.5x24**

346/2023	05/07/2023	30/09/2023	32	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	16,000	1120,0000	17920,0000	Sim ***	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	32	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	16,000	897,0000	14352,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	32	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	16,000	1100,0000	17600,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1039,0000</b>	<b>16624,0000</b>	

**Material: 2730093 - Remendo/Reparo Pneus 19.5x24**

346/2023	05/07/2023	30/09/2023	33	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	16,000	190,0000	3040,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	33	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	16,000	550,0000	8800,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>370,0000</b>	<b>5920,0000</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>28548,6667</b>	<b>1281494,4900</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3575-3400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 05 de julho de 2023.  
Ref. Protocolo Nº 3410/2023.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

## SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente ao Protocolo nº 3410/2023, para Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais.

**Valor R\$**

**R\$ 1.281.494,49** (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, quarenta e nove centavos)

Subscrevo-me,

Patricia de S Setter

Assinado de forma digital por  
Patricia de S Setter  
Dados: 2023.07.05 11:06:04 -03'00'

*Patricia de Souza Setter*

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 089/2023



PROTOCOLO Nº. 3410/2023

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); com base no relatório de licitações contido na página 25, onde foi informado que no ano anterior foi licitado R\$ 506.000,00 e liquidado e pago R\$ 240.000,00; e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**Und:** 07.005 Depto de Logística

**Projeto/Atividade:** 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

**Elemento de Despesa:** (142) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 07 de julho de 2023.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

**MIRIAN NUNES NACLI**

Diretora de Departamento de Planejamento e  
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



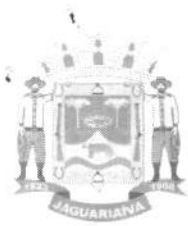
## FOLHA DE INFORMAÇÃO

No Departamento de Logística

Com base no parecer contábil nº 089/2023  
Solicito readequação das quantidades e  
valores constantes no ETP e Termo de Re-  
ferência.

Em 11/07/2023

Ser.  
Patricia de Souza Serer  
Dir. de Compras e Licitação



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa na prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e assim suprir à demanda de logística das diversas secretarias municipais, transporte rural, transporte escolar, das obras municipais (urbana e rural), bem como, apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demandada deverá encontrar-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades de cada Secretaria Municipal.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a de prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal conforme o contrato e a necessidade do setor identificado abaixo:

Página: 1/9





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#iniciamos200anos



Departamento de Veículos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	100
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	70
03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	70
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	10
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	10
09	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	10
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8
12	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	66
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	60
15	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	42
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	14
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12
18	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	16
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	14
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8
24	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	14
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	14
27	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	14
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	14
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16
30	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Página: 2/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

#### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de prestação de serviços com possível fornecimento de materiais por empresa apta a realiza-los conforme a necessidade da frota.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo a ser fornecido, levou-se em conta o desgaste dos materiais essenciais para o bom funcionamento dos veículos e maquinários e a previsão de desgaste de materiais substituídos que ao longo do tempo, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos materiais de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. Os serviços requisitados para o momento mostraram-se suficientes para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição de tais serviços também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

#### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras e Licitações, a fim de preservar a economicidade e a agilidade no fornecimento dos serviços dentro dos limites permitidos por lei.

Página: 3/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#200anos

### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando da prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados, entendemos que seja mais adequado e adotado o **preço médio calculado sobre valores obtidos por no mínimo 03 (três) orçamentos.**

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva do funcionamento dos maquinários destinados às obras municipais

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos maquinários se tornarem inservíveis.

### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

Página: 4/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Prça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

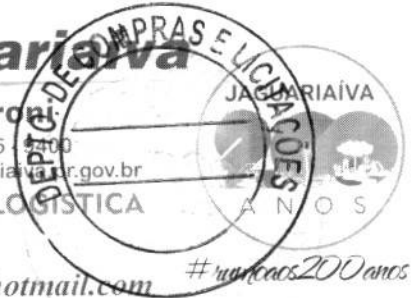
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-3400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



## FASE DE ANÁLISE

Planejamento de Contratação

Gestão do Contrato

### Risco 1 - Planejamento Insuficiente

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	

### Risco 2 - Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	<b>Cristiam Schimiguel</b>	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA



#vamosaos200anos

## 1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal.

## 2) DA JUSTIFICATIVA

### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de empresa na prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e assim suprir à demanda de logística das diversas secretarias municipais, transporte rural, transporte escolar, das obras municipais (urbana e rural), bem como, apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração. Proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

## 3) DO VALOR ESTIMADO

Valor total estimado de R\$ 500.106,67 (Quinhentos Mil e Cento e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

## 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Departamento de Veículos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	100
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	70
03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	70
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	10
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	10
09	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	10
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8
12	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	66
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	60
15	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	42
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	14
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12
18	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	16
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	14
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8
24	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	14
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	14
27	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	14
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	14
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16
30	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16

## 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças, registros e certificações específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

Página: 7/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Placa Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#naofozes200anos

A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de materiais que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, antes da assinatura do contrato. As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 250 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento. Após a vistoria, de posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para participar do certame.

## 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A durabilidade da recapagem deve ser não menor que 60 mil quilômetros rodagem, em caso de não cumprimento ou perda da carcaça a empresa deverá repor o pneu danificado também com garantia mínima de 60 mil. A assistência deve estar em conformidade com as regras regidas pelo contrato e durante a vigência do mesmo.

## 7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora, tanto para a retirada dos pneus usados quanto para a entrega dos pneus recapados, salvo situações em que o Departamento de Logística entender que será realizado de outra forma.

## 8) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

## 9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço dentro do prazo máximo estipulado pelo Departamento de Logística. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

## 10) LOCAL DE ENTREGA

Página: 8/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Local a ser definido no ato da solicitação.

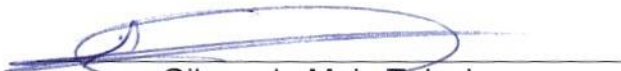


## 11) DO CONTRATO

FISCAL: Cristiam Schimiguel - Diretor de Departamento de Logística - CPF 900.300.289-49

GESTOR: Gil Lorusso do Nascimento Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - CPF 547.173.619-20.

Jaguariáiva, 13 de julho de 2023.

  
Gilson de Melo Teixeira  
Departamento de Logística

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		MÉDIA	
				R\$		R\$		R\$		R\$	
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	100	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00	R\$ 692,00	R\$ 69.200,00	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00	R\$ 897,33	R\$ 89.733,33
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	70	R\$ 550,00	R\$ 38.500,00	R\$ 195,00	R\$ 13.650,00	R\$ 220,00	R\$ 15.400,00	R\$ 321,67	R\$ 22.516,67
03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	70	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00	R\$ 73,00	R\$ 5.110,00			R\$ 236,50	R\$ 11.036,67
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16	R\$ 1.150,00	R\$ 18.400,00	R\$ 795,00	R\$ 12.720,00	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00	R\$ 948,33	R\$ 15.173,33
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 321,67	R\$ 2.573,33
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 73,00	R\$ 584,00			R\$ 236,50	R\$ 1.261,33
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00	R\$ 607,00	R\$ 6.070,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 642,33	R\$ 6.423,33
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	R\$ 307,33	R\$ 3.073,33
09	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 51,00	R\$ 510,00	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	R\$ 450,33	R\$ 4.503,33
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8	R\$ 1.195,00	R\$ 9.560,00	R\$ 971,00	R\$ 7.768,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 795,33	R\$ 6.362,67
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00			R\$ 384,50	R\$ 2.050,67
12	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 76,00	R\$ 608,00	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 342,00	R\$ 2.736,00
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	66	R\$ 820,00	R\$ 54.120,00	R\$ 668,00	R\$ 44.088,00	R\$ 220,00	R\$ 14.520,00	R\$ 569,33	R\$ 37.576,00
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00	R\$ 152,00	R\$ 9.120,00			R\$ 351,00	R\$ 14.040,00
15	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	42	R\$ 350,00	R\$ 14.700,00	R\$ 51,00	R\$ 2.142,00	R\$ 1.550,00	R\$ 65.100,00	R\$ 650,33	R\$ 27.314,00
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	14	R\$ 2.035,00	R\$ 28.490,00	R\$ 1.475,00	R\$ 20.650,00	R\$ 580,00	R\$ 8.120,00	R\$ 1.363,33	R\$ 19.086,67
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00			R\$ 820,00	R\$ 6.560,00
18	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00			R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	16	R\$ 2.025,00	R\$ 32.400,00	R\$ 1.274,00	R\$ 20.384,00			R\$ 1.649,50	R\$ 17.594,67
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00	R\$ 218,00	R\$ 3.488,00			R\$ 659,00	R\$ 7.029,33
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00	R\$ 97,00	R\$ 1.552,00			R\$ 323,50	R\$ 3.450,67
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	14	R\$ 4.740,00	R\$ 66.360,00	R\$ 3.183,00	R\$ 44.562,00	R\$ 3.200,00	R\$ 44.800,00	R\$ 3.707,67	R\$ 51.907,33
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00	R\$ 897,00	R\$ 7.176,00	R\$ 1.120,00	R\$ 8.960,00	R\$ 1.039,00	R\$ 8.312,00
24	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00			R\$ 370,00	R\$ 1.973,33
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	14	R\$ 4.060,00	R\$ 56.840,00	R\$ 3.270,00	R\$ 45.780,00	R\$ 3.360,00	R\$ 47.040,00	R\$ 3.563,33	R\$ 49.886,67
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	14	R\$ 1.100,00	R\$ 15.400,00	R\$ 728,00	R\$ 10.192,00	R\$ 795,00	R\$ 11.130,00	R\$ 874,33	R\$ 12.240,67
27	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	14	R\$ 550,00	R\$ 7.700,00	R\$ 190,00	R\$ 2.660,00			R\$ 370,00	R\$ 3.453,33
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	14	R\$ 4.060,00	R\$ 56.840,00	R\$ 3.183,00	R\$ 44.562,00	R\$ 3.220,00	R\$ 45.080,00	R\$ 3.487,67	R\$ 48.827,33
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00	R\$ 897,00	R\$ 14.352,00	R\$ 1.120,00	R\$ 17.920,00	R\$ 1.039,00	R\$ 16.624,00
30	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00			R\$ 370,00	R\$ 3.946,67
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 693.510,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 404.720,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 402.090,00</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>	<b>R\$ 500.106,67</b>



*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 186/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** imediato após recebimento da solicitação de fornec  
**Local de Entrega:** DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO  
**Vigência:** 1  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 1000X20/BORRACHODO/LISO	R\$ 898,3300	R\$ 89.833,00
2	70,000	UN	vulcanização pneus 1000x20	R\$ 321,6600	R\$ 22.516,20
3	70,000	UNI	Remendo/Reparo 1000x20	R\$ 236,5000	R\$ 16.555,00
4	16,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 1100X20/BORRACHODO/LISO	R\$ 948,3300	R\$ 15.173,28
5	8,000	UNI	Vulcanização Pneus 1100x20	R\$ 321,6600	R\$ 2.573,28
6	8,000	UNI	Remendo/Reparo 1100x20339039	R\$ 236,5000	R\$ 1.892,00
7	10,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 750X16/BORRACHODO/LISO	R\$ 642,3300	R\$ 6.423,30
8	10,000	UNI	Vulcanização Pneus 750x16	R\$ 307,3300	R\$ 3.073,30
9	10,000	UNI	Remendo/Reparo 750x16	R\$ 200,5000	R\$ 2.005,00
10	8,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 295/80	R\$ 1.038,6600	R\$ 8.309,28
11	8,000	UNI	Vulcanização de Pneus 295/80	R\$ 329,6600	R\$ 2.637,28
12	8,000	UNI	Remendo/reparo Pneus 295/80	R\$ 238,0000	R\$ 1.904,00
13	66,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 215X17.5/BORRACHODO/LISO	R\$ 679,3300	R\$ 44.835,78
14	60,000	UNI	Vulcanização de Pneus 215x17.5	R\$ 307,3300	R\$ 18.439,80
15	42,000	UNI	Remendo/Reparo Pneus 215x17.5	R\$ 200,5000	R\$ 8.421,00
16	14,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 12.4X24	R\$ 1.686,6600	R\$ 23.613,24
17	12,000	UNI	Vulcanização Pneus 12.4x24	R\$ 740,0000	R\$ 8.880,00
18	12,000	UNI	Remendo/Reparo Pneus12.4x24	R\$ 355,0000	R\$ 4.260,00
19	16,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 12.5.80X18	R\$ 1.649,5000	R\$ 26.392,00
20	16,000	UNI	Vulcanização Pneus 12.5.80x18	R\$ 659,0000	R\$ 10.544,00



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21	16,000	UNI	Remendo/Reparo Pneus 12.5.80x18	R\$ 323,5000	R\$ 5.176,00
22	14,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 17.5X25	R\$ 3.707,6600	R\$ 51.907,24
23	8,000	UNI	Vulcanização Pneus 17.5x25	R\$ 1.039,0000	R\$ 8.312,00
24	8,000	UNI	Remendo/Reparo Pneus 17.5x25	R\$ 370,0000	R\$ 2.960,00
25	14,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 18.4X30	R\$ 3.563,3300	R\$ 49.886,62
26	14,000	UNI	Vulcanização Pneus 18.4x30	R\$ 874,3300	R\$ 12.240,62
27	14,000	UNI	Remendo/Reparo Pneus 18.4x30	R\$ 370,0000	R\$ 5.180,00
28	14,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 19.5X24	R\$ 3.487,6600	R\$ 48.827,24
29	16,000	UNI	Vulcanização Pneus 19.5x24	R\$ 1.039,0000	R\$ 16.624,00
30	16,000	UNI	Remendo/Reparo Pneus 19.5x24	R\$ 370,0000	R\$ 5.920,00



**Valor total dos itens:** R\$ 525.314,46

Jaguariaíva, 27 de Setembro de 2023

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Responsável



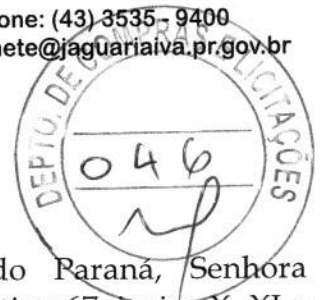
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO nº. 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 14/09/2022**

Handwritten signature and initials.

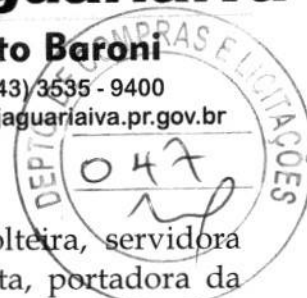


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 442/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

**Processo Administrativo Nº 186/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 28 de Setembro de 2023 às 09h30min do dia 16 de outubro de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 16 de outubro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 16 de setembro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme parecer contábil nº 089/2023:

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 05**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL -Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.11 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.11.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.11.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.11.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.11.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.11.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.11.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITAMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desdelogo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.

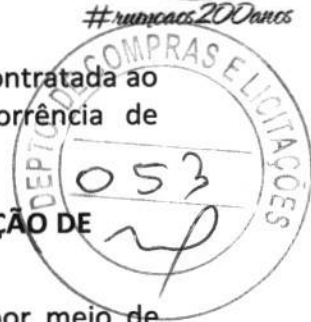
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

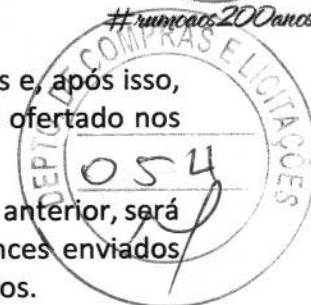
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1. no país;

7.24.2. por empresas brasileiras;

7.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

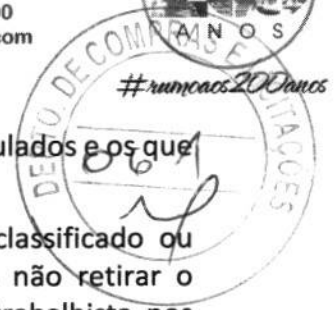


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#iniciamos200anos



## 15. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#sumocms200anos

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato firmado entre as partes, obedecido ao disposto no Artigo 40, da lei nº 8666/1993..
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no contrato firmado entre as partes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Fumcaos200Anos

### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não mantiver a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
065

#iniciamos200Anos

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



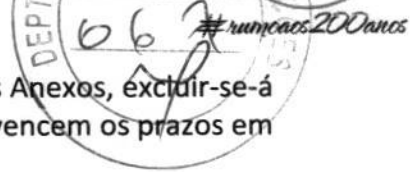


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
  - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
  - 22.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;
  - 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
  - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração Unificada;
  - 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato/Ata de Registro;

Jaguariáiva, 27 de setembro de 2023.

**PATRÍCIA DE SOUZA SETTER**

**PREGOEIRA**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

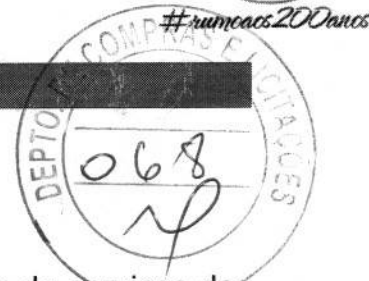


## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal.

#### 2) DA JUSTIFICATIVA

##### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de empresa na prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e assim suprir à demanda de logística das diversas secretarias municipais, transporte rural, transporte escolar, das obras municipais (urbana e rural), bem como, apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração. Proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

#### 3) DO VALOR ESTIMADO

Valor total estimado de R\$ 525.314,46 (Quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais, quarenta e seis centavos centavos).

#### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Departamento de Veículos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL UNI	VL TOTAL
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	100	898,33	89.833,00
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	70	321,67	22.516,90





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#iniciamos200Anos

03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	70	236,50	16.555,00
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16	948,33	15.173,28
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8	321,67	2.573,36
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8	236,50	1.892,00
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	10	642,33	6.423,30
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	10	307,33	3.073,30
09	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	10	200,50	2.005,00
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8	1.038,67	8.309,36
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8	329,67	2.637,36
12	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8	238,00	1.904,00
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	66	679,33	44.835,78
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	60	307,33	18.439,80
15	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	42	200,50	8.421,00
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	14	1.686,67	23.613,38
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12	740,00	8.880,00
18	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12	355,00	4.260,00
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	16	1.649,50	26.392,00
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	659,00	10.544,00
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	323,50	5.176,00
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	14	3.707,67	51.907,38
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8	1.039,00	8.312,00
24	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8	370,00	2.960,00
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	14	3.563,00	49.882,00
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	14	874,33	12.240,62
27	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	14	370,00	5.180,00
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	14	3.487,67	48.827,38
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16	1.039,00	16.624,00
30	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16	370,00	5.920,00
<b>TOTAL</b>					<b>525.314,46</b>

### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças, registros e certificações específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de materiais que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

070 #runcaos200anos

pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, antes da assinatura do contrato. As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 250 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento. Após a vitória, de posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para participar do certame.

### 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A durabilidade da recapagem deve ser não menor que 60 mil quilômetros rodagem, em caso de não cumprimento ou perda da carcaça a empresa deverá repor o pneu danificado também com garantia mínima de 60 mil. A assistência deve estar em conformidade com as regras regidas pelo contrato e durante a vigência do mesmo.

### 7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora, tanto para a retirada dos pneus usados quanto para a entrega dos pneus recapados, salvo situações em que o Departamento de Logística entender que será realizado de outra forma.

### 8) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

### 9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço dentro do prazo máximo estipulado pelo Departamento de Logística. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

### 10) LOCAL DE ENTREGA

Local a ser definido no ato da solicitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 11) DO CONTRATO

FISCAL: Cristiam Schimiguel - Diretor de Departamento de Logística - CPF 900.300.289-49  
GESTOR: Gil Lorusso do Nascimento Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - CPF 547.173.619-20.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Gilson de Melo Teixeira  
Departamento de Logística

\_\_\_\_\_  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 87/2023

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.26.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.**



### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

#### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do ANEXO VI;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

### 1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

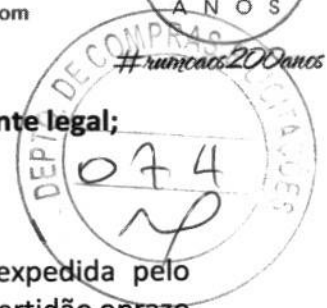
b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

c) Registro da empresa no INMETRO e possuir Selo de Identificação da Conformidade dos pneus reformados;

c.1) a empresa deverá comprovar atividades por meio do comprovante de inscrição e da situação cadastral e/ou contrato social que exerce atividade de reforma de pneumáticos usados.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

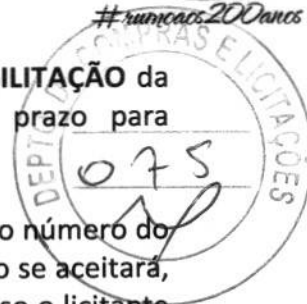
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumocao200anos

## ANEXO III

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 87/2023

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 87/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 87 – Pag. 29 de





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

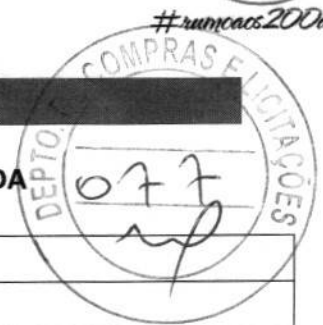


## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

### ANEXO IV

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumeios200anos

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as

informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#runçãos200anos

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

\_\_\_\_\_

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

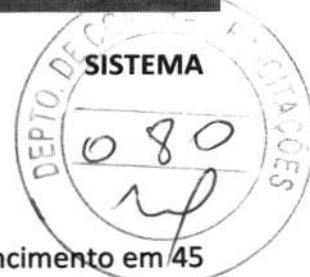


**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumocao200Anos

## ANEXO V

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**



Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de

proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VII

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançocas200Anos

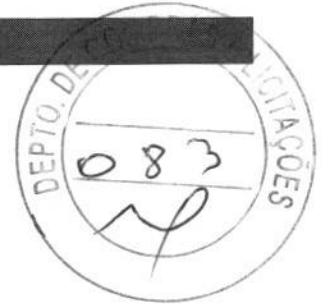
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2023



#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. ( ), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota, com fornecimento de materiais a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXXX.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

Pregão Eletrônico Nº 87 – Pag. 36 de







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primase componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

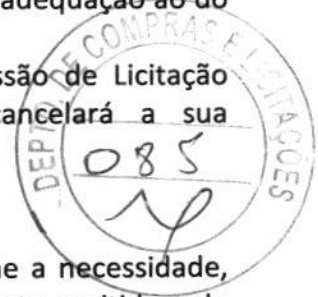


## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis



### CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA E SERVIÇO

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

**a)** Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho.

**b)** A empresa vencedora também deverá prestar serviço mecânica elétrica, em local indicado pelo solicitante, podendo ser em: estradas, distritos e zona rural, podendo ser estes locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem.

**c)** Caso ocorra a indisponibilidade do atendimento nas dependências do Departamento de Garagem e Oficina, ou local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de serviço, emitida pelo solicitante, para realização do serviço no veículo na oficina da contratada.

**d)** Nos casos em que seja necessário o traslado dos veículos até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#iniciamos200anos

- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2023.



**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Procuradoria Geral do Município,**

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 186/2023** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus. **Na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 87/2023**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
**Vinicius Weigert**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten date: 27/09/23]*  
*[Handwritten initials]*



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

#rumocacs200anos



AO PROCURADOR MATHEUS

Para exarar parecer sobre o pedido de análise do edital e da minuta do contrato.

Jaguariáiva, 28 de setembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3410-2023 – P.E. Nº 87-2023.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus.**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da SEDUL, visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus., conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

### I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica



Secretario Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocms200Anos

é formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Global**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:



**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**

(...)

**X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;**

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:



**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

**I - o objeto e seus elementos característicos;**

**II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**

**IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;**

**V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**

**VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;**

**VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;**

**VIII - os casos de rescisão;**

**IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;**

**X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;**

**XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;**

**XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;**

**XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

(...)

**§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.**

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncas200anos

especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### III. CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-Pr, 29 de setembro de 2023.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480





ANEXO IV - MATRIZ DE CORRELAÇÃO PARA ATENDIMENTO PÚBLICO

DESCRIÇÃO	REQUISITOS
000001	000001
000002	000002
000003	000003
000004	000004
000005	000005
000006	000006
000007	000007
000008	000008
000009	000009
000010	000010
000011	000011
000012	000012
000013	000013
000014	000014
000015	000015
000016	000016
000017	000017
000018	000018
000019	000019
000020	000020
000021	000021
000022	000022
000023	000023
000024	000024
000025	000025
000026	000026
000027	000027
000028	000028
000029	000029
000030	000030
000031	000031
000032	000032
000033	000033
000034	000034
000035	000035
000036	000036
000037	000037
000038	000038
000039	000039
000040	000040
000041	000041
000042	000042
000043	000043
000044	000044
000045	000045
000046	000046
000047	000047
000048	000048
000049	000049
000050	000050
000051	000051
000052	000052
000053	000053
000054	000054
000055	000055
000056	000056
000057	000057
000058	000058
000059	000059
000060	000060
000061	000061
000062	000062
000063	000063
000064	000064
000065	000065
000066	000066
000067	000067
000068	000068
000069	000069
000070	000070
000071	000071
000072	000072
000073	000073
000074	000074
000075	000075
000076	000076
000077	000077
000078	000078
000079	000079
000080	000080
000081	000081
000082	000082
000083	000083
000084	000084
000085	000085
000086	000086
000087	000087
000088	000088
000089	000089
000090	000090
000091	000091
000092	000092
000093	000093
000094	000094
000095	000095
000096	000096
000097	000097
000098	000098
000099	000099
000100	000100

TOTAL DE CANDIDATOS: 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de outubro de 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 28/09/2023 às 08:30min horas do dia 16 de outubro de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 09:50 do dia 16 de outubro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 16 de outubro de 2023.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.gov.br](http://www.bilcompras.gov.br) Ou através do e-mail: [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br)

no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 28 de setembro de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial Nº 80/2023.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de outubro de 2023 às 10h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br) ou através do link: <http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 28 de setembro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de óleos lubrificantes, materiais de limpeza veicular e demais materiais correlatos para manutenção de veículos leves e pesados da frota municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 02 de outubro de 2023 às 08h30min do dia 17 de outubro de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h55min do dia 17 de outubro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 17 de outubro de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br).  
Jaguariáiva, 28 de setembro de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
Pregoeira

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 19/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, servidor efetivo da Câmara Municipal de Jaguariáiva, portador do RG nº 8.555.178 e SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 011/2023, que tem por objeto o "Contratação de serviços de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Jaguariáiva, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 28 de setembro de 2023.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Venador - Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, abeto assinada, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e na forma do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA aos interessados que o edital em referência foi retificado nos seguintes termos:

1. Altera a Planilha Orçamentária nos itens:
  - a) 1.1.4 - Adequação de sistema elétrico existente
  - b) 1.3.10 - Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizado sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos), AF\_01/2020\_PE
  - c) 1.3.11 - tubo PVC, série R, água pluvial, DN 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. AF\_06/2022
2. Em razão das alterações na Planilha Orçamentária acima elencadas, fica atualizado o valor do Edital desta Tomada de Preços, onde se lê:
 

"4.6. O Valor Máximo desta licitação é R\$ 522.520,45 (seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)."

 Para se ler:
 

4.6. O Valor Máximo desta licitação é R\$ 698.246,18 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
3. Nova data de recebimento das propostas: até às 13:45h do dia 17/10/2023
4. Nova data de abertura dos envelopes: 14h do dia 17/10/2023
5. Inclusão dos itens 19.5 a 19.9 no edital, que regulamentam sobre os pedidos de esclarecimento.

Jaguariáiva, 29 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

Roseli da Silva Membro  
Marcelo André Datanora Membro  
Marcos Antonio Ruth Presidente

B | NoPaper Data de criação do documento: 2023-09-29 14:38:40

**Assinantes**

✓ **MARCOS ANTONIO RUTH**  
Assinado em 28/09/2023 às 13:38:40 em certificado eletrônico do BrOffice Signatur  
O documento assinado eletronicamente pelo usuário MARCOS ANTONIO RUTH em 28/09/2023 às 13:38:40 em certificado eletrônico do BrOffice Signatur.

✓ **Roseli Aparecida Silva**  
Assinado em 28/09/2023 às 13:37:28 em certificado eletrônico do BrOffice Signatur  
O documento assinado eletronicamente pelo usuário ROSALI APARECIDA SILVA em 28/09/2023 às 13:37:28 em certificado eletrônico do BrOffice Signatur.

✓ **Marcelo André Datanora**  
Assinado em 28/09/2023 às 13:37:28 em certificado eletrônico do BrOffice Signatur  
O documento assinado eletronicamente pelo usuário MARCELO ANDRÉ DATANORA em 28/09/2023 às 13:37:28 em certificado eletrônico do BrOffice Signatur.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.bilha.cloud](http://verificador-assinaturas.plataforma.bilha.cloud) e insira o código abaixo:

ZD2 NYN YWS XEN

CONSELHOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA - PR**  
Travessa Silvino Carraro, 70 Cidade Alta - Fone (43) 3535-3363

Resolução 029/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2743/2018 em acordo com reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do município de Jaguariáiva referente ao repasse - FIA: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Interdisciplinar às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 5 anos de idade - Primeira Infância, referente ao período de pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 25 de setembro de 2023.

Rita de Cássia Magalhães  
Presidente do CMDOA



EM BRANCO

Edital do Pregão Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços de outubro de 2023 horário de Brasília selecionar melhor proposta para Aquisição de Material Gráfico Personalizado. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

**GEYSLA GEOVANA PRACHUM**  
Pregoeira  
104159/2023

Edital do Pregão Eletrônico N° 64.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 17 de outubro de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Material Gráfico Personalizado. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

**GEYSLA GEOVANA PRACHUM**  
Pregoeira  
104161/2023

Edital do Pregão Eletrônico N° 65.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 18 de outubro de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de uniformes escolares e camisetas para servidores. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

**GEYSLA GEOVANA PRACHUM**  
Pregoeira  
104163/2023

**Irati**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2023.** Objeto: Aquisição de adubo orgânico classe A em atendimento ao convênio nº 066/2022 firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento- SEAB. ATA DE REGISTRO N° 256/2023 Contratada: Enderle Soluções Ambientais Ltda. CNPJ: 28.941.856/0001-80. Valor Contratual R\$ 21.762,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e dois reais) referente o item 01. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023.** Objeto: Aquisição de veículos hatch conforme resolução SESA nº 858/2022. ATA DE REGISTRO N° 246/2023 Contratada: Sta Soluções Comerciais Para Veículos Automotores Ltda. CNPJ: 37.737.796/0001-70. Valor Contratual R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) referente o item 01. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Eletrônico nº 076/2023-PMI.** Contrato de prestação de serviços nº 097/2023. Objeto: aquisição de kit brinquedo acessível conforme deliberação nº 080/2022-CEDECA PR. Contratada: Metalúrgica Lamb Ltda. CNPJ: 14.037.993/0001-80. Valor Contratual: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal  
104123/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
702604523

Documento emitido em 05/10/2023 08:55:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11502 | 27/09/2023 | PÁG. 45

Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - PR  
2023 - Processo nº 4.507/2023  
ELETRÔNICO Nº 87/2023

Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, haverá abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de 03 (três) veículos tipo utilitário através do convênio nº 353/2022-SEAB/PR para secretaria municipal de agricultura. O Edital do Pregão Eletrônico com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 25 de setembro de 2023. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

103672/2023

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30hrs do dia 28 de setembro de 2023 às 08:30hrs do dia 16 de outubro de 2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 min do dia 16 de outubro de 2023  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 hrs dia 16 de outubro de 2023.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 26 de setembro de 2023.

**Patricia de Souza Setter**  
Pregoeira

103958/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2023

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 28 de setembro de 2023 às 08h50min do dia 10 de outubro de 2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 10 de outubro de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 10 de outubro de 2023.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 25 de setembro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

104090/2023

**Jundiá do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023  
(Licitação Exclusiva para MEI/ME E EPP conforme Decreto Municipal nº 005/2022 e LC nº 147/2014)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - PMB - SRP

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 16/10/2023 às 08hrs:30min, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE A COMPÕEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS JUNTO À REDE CREDENCIADA DE OFICINAS E CONCESSIONÁRIAS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO A SER IMPLANTADO, MANUTENIDO E PROVIDO TREINAMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

## CONCORRÊNCIA Nº 6/2023 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/11/2023 às 08h:30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL DE ACESSO AO BAIRRO TRÊS ÁGUAS, COM PEDRAS IRREGULARES - CONVÊNIO Nº 320/2021, SIT 50440 - NÚMERO DO INSTRUMENTO 320 180437525, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:20min do dia 21/11/2023 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para dia 17/10/2023 às 08h:30min, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E AULAS, VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, A SEREM REALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de setembro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

## AVISO DE DISPENSA ELETRONICA SRP Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TOURO MECANICO E PINTURA FACIAL CONFORM TERMO DE REFERENCIA. no valor máximo estimado de R\$ 27.982,68 (vinte e sete mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). A abertura será no dia 04 de Outubro de 2023 às com início as 9h00min. no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao@borrazopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@borrazopolis.pr.gov.br)

Borrazópolis, 27 de Setembro de 2023.

DALTON FERNANDES MOREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do Termo de Referência do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 11/10/2023 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 27 de setembro de 2023

ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2023 DISPENSA Nº 8/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 058/2023, torna público aos interessados que receberá proposta a partir do dia 27/09/2023 até dia 02/10/2023 às 17:00 horas. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA UM VEÍCULO DO TIPO TRENZINHO DA ALEGRIA E BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA EVENTO RUA DO LAZER DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PARANÁ. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), disponível também no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br)

Em 26 de setembro de 2023

JOARES RODRIGUES PROENÇA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certa licitação, na modalidade - Tomada de Preço, às 09h30min (nove) horas do dia 18 de Outubro de 2023, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação de Parque no Bairro Industrial, rua JBI Esquina, Área 132m², de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).

Flor da Serra do Sul, 26 de Setembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Processo Administrativo Nº 117/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da portaria nº 02/2023 da Prefeitura Municipal de Florestópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 30 de outubro de 2023, às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, centro, FLORESTÓPOLIS - PR, a abertura do presente certame, conforme especificado no Processo Administrativo Licitatório nº 117/2023, na Modalidade Concorrência nº 001/2023. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do site eletrônico da Prefeitura de Florestópolis: <https://www.florestopolis.pr.gov.br/>. Objeto da Licitação: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL ISCRITO NA MATRÍCULA nº 6.927 - CRI/Porecatu, ÁREA DE 1.799,41m², nas condições fixadas em seu edital e anexos.

Florestópolis, 25 de setembro de 2023.

DAVID VINICIUS DUTRA ROSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e construção das calçadas do campo do Libra, localizado na Avenida Pôr do Sol, Rua Parnaíba e Rua Piquiri, no Município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 939884/2023/MDR/CAIXA, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 16 de outubro de 2023, às 08 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência:

<http://www.2.pmf.pr.gov.br/gig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail [nathalia.nmam@pmf.pr.gov.br](mailto:nathalia.nmam@pmf.pr.gov.br) (não utilizar provedor hotmail) e pelo telefone (45) 2105-1370 (WhatsApp).

Foz do Iguaçu-PR, 26 de setembro de 2023.

ELIANE DAVILA SAVIO

Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 11 de outubro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão Presencial do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de óleo e lubrificação em geral (motor, câmbio, diferencial, direção hidráulica, freio, filtro de óleo, lubrificação, filtro ar e serviço de lubrificação e lavagem, para frota de veículos e máquinas da Secretaria da Administração Pública Municipal. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guaporema.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 27 de setembro de 2023.

CLAUDIO BATISTA PEREIRA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público que a Sessão de Abertura das Propostas e Sessão de Disputa de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo aludido, anteriormente marcadas para o dia 26 de setembro de 2023, às 09hrs, serão realizadas conforme segue especificado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 047/2023-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação Pedagógica individualizada em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 09 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

EDITAL NA ÍNTEGRA: A disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba-Pr, 26 de setembro de 2023.

SÉRGIO JOSE SANTI

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 28 de setembro de 2023 às 08:30hrs do dia 16 de outubro de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 16 de outubro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs dia 16 de outubro de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 26 de setembro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SEITER

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Objeto: Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 28 de setembro de 2023 às 08h50min do dia 10 de outubro de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h51min às 08h59min do dia 10 de outubro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 10 de outubro de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 25 de setembro de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 004/2023, a qual tem como objeto a concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CIS - CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.736.446/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor mensal para outorga de R\$ 79.575,11 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 660/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2023.  
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/000118, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Leiloeiro, legalmente designado através da Portaria nº 060/2023 de 02/06/2023, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 31/10/2023, para ALIENAÇÃO de bens móveis remanescentes do Município, conforme Lei nº. 1.585/2023. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, edital disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira.

Em 27 de setembro de 2023  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
Leiloeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023, Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 02/10/2023 até 17/10/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 17/10/2023 REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS QUE FICARAM FRACASSADOS/DESERTOS NA ÚLTIMA LICITAÇÃO, OS MATERIAIS SÃO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), edital disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 28 de setembro de 2023  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data de 18.10.2023 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas 18.10.2023 às 08:30h. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 5.668/2023, <https://bnc.org.br/sistema/>, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br). - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 27 de setembro de 2023.  
OSMARIO DE LIMA PORTELA.  
Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023 - P. A. Nº 74/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA  
Data: 16/11/2023 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília  
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@pbema.pr.gov.br](mailto:licita@pbema.pr.gov.br)

Ibema, 28 de setembro de 2023.  
VIVIANE COMIRAN  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 46/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(S) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/10/2023. VALOR MÁXIMO: R\$ 78.297,49 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br). Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 27 de Setembro de 2023.  
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINI  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezessis) de Outubro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização veículo automotor, novo, para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, com recursos financeiros do Ministério da Cidadania.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 16 (dezessis) de Outubro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 087/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 de Setembro de 2023.  
VLADIMIR LUCINI  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Processo nº 152/2023. AQUISIÇÃO HORTIFRUTI ESCOLAS E HOSPITAL MUNICIPAL. Dia e horário: 11/10/2023 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 28 de setembro de 2023.  
GILSON JOSE DE GOIS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna público que às 08:30 horas do dia 23/10/2023, através da plataforma eletrônica [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br), realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS PLAYGROUNDS COM ESTRUTURA PRINCIPAL FEITA DE COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitá, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: [pregao@jaguapita.pr.gov.br](mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br).

Jaguapitá - PR, 28 de setembro de 2023  
GERSON LUIZ MARCATO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

## AVISO RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 86/2023, publicado no DOU - Seção 3, do dia 28/09/2023, Edição 186, Página 267, devido a alteração de edital se faz necessária. ONDE SE LÊ Pregão Eletrônico 86/2023. LEIA-SE: Pregão Eletrônico 87/2023. O edital poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 28 de setembro de 2023.  
PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA, REPELENTE PARA INSETOS (COSMÉTICO) E PROTETOR SOLAR (COSMÉTICO), COM O INTUITO DE MANTER E OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: R\$ 715.917,35 (Setecentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 28 de setembro de 2023.  
ISMAEL JOSE DEZANOSKI  
Prefeito

# IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

**CNPJ: 36.445.798/0001-22**

**I.E: 908.41747-07**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Departamento de Compras e Licitações

**Referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 87/2023.  
Processo Administrativo Nº 186/2023**

A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22, com Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750 – Barracão 06, Bairro Imóvel Morro Alto – Guarapuava - Estado do Paraná - CEP.: 85055-040, representado pelo seu representante legal, o Sr.ª Fabiane Aparecida Szychta Tyski portadora do CPF nº 006.103.249-26 e RG – 7.336.603-8/SSP/PR, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

## **I - TEMPESTIVIDADE.**

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 14/08/2023 razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, como segue:

*“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]”.*

## **II - FATOS.**

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Conforme edital publicado, é solicitado a apresentação do anexo VI, pág. 34 do edital: Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação. No entanto tal documento é insatisfatório para comprovação de enquadramento de micro e empresas pequenas de pequeno porte.

Nos pregões eletrônicos descritos abaixo, foram constatados irregularidades na partição de empresas, que se utilizaram ilegalmente dos benefícios da Lei 123/2006 (lei das micro e

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CNPJ: 36.445.798/0001-22**

**I.E: 908.41747-07**



pequenas empresas), entre as mais recentes são:

Prefeitura de Bela Vista da Caroba pregão eletrônico 096/2022 ocorrido em 09 de novembro 2022 plataforma Licitanet;

Prefeitura de Ortigueira pregão eletrônico 035/2023 ocorrido em 06 de abril 2023 plataforma BLL;

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS ocorrido em 25 de abril de 2023 plataforma BNC;

Prefeitura de Castro pregão eletrônico 049/2023 ocorrido em 27 de abril de 2023 plataforma BLL;

Prefeitura de Foz do Iguaçu pregão eletrônico 052/2023 ocorrido em 27 de abril de 2023 plataforma Comprasnet;

Prefeitura de Lunardelli pregão eletrônico 53/2023 ocorrido em 30 de agosto de 2023 plataforma Licitanet.

Todos os certames acima, tinham como objeto o registro de preços, para eventual aquisição de pneus novos, recapagens de pneus, câmaras de ar e protetores.

As empresas arrematantes, dos certames acima, se declararam e apresentaram declaração falsa, de que eram micro ou empresas pequenas de pequeno porte, e também apresentaram a certidão simplificada emitida pela junta comercial do seu estado de origem que estavam enquadrados como micro ou empresas pequenas de pequeno porte.

Porém a fraude, foi descoberta quando foi apresentado na fase de recurso , faturamento do licitante do ano corrente, do qual foi obtido pelo portal do TCE-PR despesas por credor, site disponibilizado abaixo, ou pela **declaração de com os valores de faturamento** do ano anterior e do ano corrente, emitido pelo próprio licitante e contador, dos qual se evitou prejuízos legais ao Órgão.

Em todos os pregões acima citados, **alguns licitantes ultrapassaram o limite legal de faturamento de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**, no ano anterior ou corrente, porém ainda se declararam ME ou EPP de forma ilícita.

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Despesa/DespesaConsulta/Credor>

Alguns municípios já solicitam apresentação do licitante, a declaração de **com os valores de faturamento do ano anterior e do ano corrente**, assinado pelo **próprio licitante e contador** das empresas, com o intuito de evitar fraudes/ utilização indevida dos benefícios de ME/EPP, dos quais mencionados acima que de fato ocorreram recentemente, em pregões de pneus e recapagens.

# IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22

I.E: 908.41747-07



A Prefeitura de Ponta Grossa, já utiliza de um modelo, vide foto 01 abaixo:



ANEXO 06

PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 141/2023

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) sob as penas da lei e com a fé do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador (exceto para Microempreendedor Individual).

Ainda, declaro (amos) estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	R\$	Faturamento	R\$
Janeiro/2022		Janeiro/2023	
Fevereiro/2022		Fevereiro/2023	
Março/2022		Março/2023	
Abril/2022		Abril/2023	
Maior/2022		Maior/2023	
Junho/2022		Junho/2023	
Julho/2022		Julho/2023	
Agosto/2022		Agosto/2022	
Setembro/2022		Setembro/2023	
Outubro/2022		Outubro/2023	
Novembro/2022		Novembro/2023	
Dezembro/2022		Dezembro/2023	
Acumulado/2022		Acumulado/2023	

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio proprietário:

Contador da ME/EPP:

CPF do declarante

CRC do declarante

Figura 01

Fonte: Página 40 do edital de Pregão eletrônico 141/2023, Prefeitura de Ponta Grossa - BLL - Objeto pneus novos.

Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - BRCAO 06, Imóvel Morro Alto, CEP. 85.055-040, Guarapuava-PR, Telefone (42) 3624-2244, [faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)



# IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22

I.E: 908.41747-07



A Junta Comercial só desenhquadra a empresa que ultrapassou o limite legal de faturamento que é atualmente de R\$ 4.800.000,00, após solicitação da própria empresa ou do contador responsável, porém como demonstrado nos pregões acima, algumas empresas revendedoras de pneus e prestadoras de serviços de recapagens incorrem a ilegalidade e imoralidade para participarem de licitações, tal fato só é coibido com a declaração de faturamento do ano anterior e vigente.

### III - DIREITO.

Face ao acima exposto, em respeito ao ordenamento jurídico, bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça: Pede – se.

**A – Solicitamos que a Prefeitura Municipal Jaguariaíva, que insira nos documentos exigidos, a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP com os valores de faturamento do ano anterior e do ano corrente, assinado pelo próprio licitante e contador. (Modelo em anexo)**

### IV - FINALIZANDO

Em alusão á Lei 8.666/93, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 3o** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

**§ 1o** É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CNPJ: 36.445.798/0001-22**

**I.E: 908.41747-07**



12.349, de 2010).

Portanto, para que não sejam violados os princípios constitucionais e administrativos pertinentes ao processo licitatório, é de suma importância a retificação do Edital no tocante ao item citado para que seja coibida a participação de empresas que ilegalmente, se beneficiam e consequente seutilizam da Lei 123/2006 e suas alterações.

Termos, que respeitosamente pede deferimento

Guarapuava-Pr, 29 de Setembro de 2023.

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2023.09.29 11:41:49  
-03'00'

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000  
122

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

**CPF: 006.103.249-26**

**RG: 7.336.603-8**

**Administrador**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E FATURAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao \_\_\_\_\_

Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



A empresa \_\_\_\_\_, com sede e domicílio a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, representado por seu sócio-administrador \_\_\_\_\_, portador da carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

<b>FATURAMENTO 2022</b>	<b>R\$</b>	<b>FATURAMENTO 2023</b>	<b>R\$</b>
Janeiro		Janeiro	
Fevereiro		Fevereiro	
Março		Março	
Abril		Abril	
Maio		Maio	
Junho		Junho	
Julho		Julho	
Agosto		Agosto	
Setembro		Setembro	
Outubro		Outubro	
Novembro		Novembro	
Dezembro		Dezembro	
<b>Acumulo 2022</b>		<b>Acumulo 2023</b>	

local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Contador



**Importante:**

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
<b>FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**



**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



*Fabiane Aparecida Szychta Tyski*  
**FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado** Rodrigo Thomaz Michalaski Oliveira  
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVÁ - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado  
 Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo NºXV6OW.Cv7qt.IvpTZ. Controle: u4H5r.qckee.  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TVSEI** \*0046\* \*6859A6\*.  
 Em caso de Verdade  
 Guarapuava - PR - 19 de fevereiro de 2020 - 16:37:49h

Micaon Sasso Nomura - Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
 PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000849286. NIRE: 41209290220.  
 IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresa Facil.pr.gov.br](http://www.empresa Facil.pr.gov.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/02/2020, NIRE: 41209290220, CNPJ: 36.445.798/0001-22, estabelecido(a) na RUA Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85055-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 01/02/2022

\_\_\_\_\_  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00610324926	FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 09:44 SOB N° 20220714860.  
PROTOCOLO: 220714860 DE 04/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201466143. CNPJ DA SEDE: 36445798000122.  
NIRE: 41209290220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	7.336.603-8	DATA DE EMISSÃO	22/02/2007
NOME	FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		
FILIAÇÃO	ALBINO SZYCHTA TEREZINHA NEI SZYCHTA		
LABORALIDADE	CAMPO MORADO/PR		
DOC. ORIGINAL	COMARCA-GUARAPUAVA/PR, 1 OFÍCIO		
CPF	17/10/1982		
DATA DE NASCIMENTO	17/10/1982		

ASSINATURA DO EMPREGADO: 

ASSINATURA DO EMPREGADOR: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL JURÍDICO: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CONTÁBIL: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE OUTROS SERVIÇOS: 





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200anos



AO PROCURADOR MATHEUS

Para exarar parecer sobre a impugnação ofertada.

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## **PARECER JURÍDICO**



**FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS**

**IMPUGNANTE: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Verifica-se que os Impugnantes alegam existir irregularidade no Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, nº 87/2023, que visa a “contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus”.

Argumenta que no anexo IV, pág. 34 do Edital; - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação, e, que tal documento é insuficiente para comprovação de enquadramento de micro e empresas de pequeno porte.

Apresentou argumentos e citou processos licitatórios, no qual em diversos casos empresas fraudaram que são ME, entretanto, só foram descobertos quando da apresentação da declaração de faturamento do ano anterior e do ano corrente, emitido pelo próprio licitante e contador – evitando o prejuízo ao órgão público.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

Conheço da solicitação por tempestiva, e torno público seu teor e decisão.

### **I- DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Sobre a forma de comprovação da condição de Microempresa Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para fins de enquadramento em cota preferencial em licitação, basta a



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

assinatura do representante legal da empresa.

Pois bem.

A Lei Complementar nº 123/06 não disciplina acerca da maneira de se comprovar o atendimento das condições para enquadramento de empresas como MEI, ME ou EPP.

No âmbito federal, a regulamentação do tema ocorreu com a edição do Decreto nº 8.538/15, o qual dispõe:

**Art. 13, § 2º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

Nos termos desse dispositivo, exige-se do licitante apenas a apresentação da declaração de que cumpre os requisitos legais para tal enquadramento, sendo desnecessária a entrega de certidão expedida pela Junta Comercial.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI10, dispõe que o processo de licitação "somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Assim, de acordo com o texto constitucional, **só se pode exigir aquilo que for indispensável.**

Cabe informar que o TCE-Pr já enfrentou tal questão exarando o seguinte entendimento:

*"O relator do processo, conselheiro Ivan Bonilha, lembrou que o Prejulgado nº 27 do TCE-PR já evidenciara que a intenção do legislador ao formular a **LC nº 123/06 era favorecer as MEs e EPPs, com tratamento diferenciado e simplificado como forma de incentivo, em atendimento à ordem econômica nacional, conforme disposições dos artigos 146 e 170 da CF/88.** Bonilha lembrou que a LC nº 123/06 não disciplina a maneira de se comprovar o atendimento das condições para enquadramento de empresas como MEI, ME ou EPP; mas que, no âmbito federal, a regulamentação do tema ocorreu com a edição do Decreto nº 8.538/15, segundo o **qual se DEVE EXIGIR DO***



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**LICITANTE APENAS A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS**

**REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO**, sendo desnecessária a entrega de certidão expedida pela Junta Comercial. O conselheiro frisou que a CF/88 dispõe que o processo de licitação somente permite as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Assim, ele entendeu que somente pode ser exigido do licitante aquilo que for indispensável. O relator entendeu que não há embasamento legal para que seja dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica apenas para os MEI; e afirmou que deve haver tratamento igualitário a todos os tipos empresariais. Bonilha ressaltou que o gestor público deve ser impessoal na busca do atingimento da finalidade pública, sem favorecimentos indevidos. Assim, ele concluiu que excede a competência suplementar dos entes locais alterar a forma pela qual as despesas públicas são processadas, que é matéria de Direito Financeiro, sob pena de se usurpar a competência da União para legislar sobre normas gerais. O conselheiro destacou que os subcontratados podem receber diretamente da administração pública o empenho e o pagamento, para conferir tratamento jurídico diferenciado e simplificado às MEIs, MEs, e EPPs, em atendimento aos fundamentos constantes no artigo 179 da CF/88 e na própria LC nº 123/06. O relator reforçou que a **apresentação da certidão simplificada pode ser feita pela empresa proponente na fase de habilitação, momento em que é averiguada sua capacidade em honrar os compromissos relacionados à execução do contrato.** Bonilha salientou que, conforme disposição da Lei nº 19.581/18, todo o processo licitatório deve ser disponibilizado no tempo necessário apenas à sua inserção na internet, com o resguardo somente de eventuais documentos que possuam, conforme previsão legal, publicidade diferida. O conselheiro lembrou que não se aplicam os benefícios do artigo 48 da LC nº 123/06 quando não for vantajoso para a administração pública, ou quando isso representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, ele concluiu que é possível priorizar as compras de produtos da cota reservada apenas quando o preço não for superior ao da cota principal. **Os documentos exigidos das MEIs para qualificação técnica devem estar em consonância com o mínimo necessário para a execução do objeto;** e devem ser os mesmos exigidos para as pessoas jurídicas. Entretanto, a instituição de preferências que alterem a ordem legal de pagamento dos débitos municipais extrapola a competência legislativa local, ainda que o pretexto para tanto seja a ampliação dos benefícios da Lei Complementar (LC) nº 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - ME e EPP), Serviço Processo nº: 323786/19. Acórdão nº 2210/22 - Tribunal Pleno. Assunto: Consulta Entidade: Município de Fazenda Rio Grande Relator: Conselheiro Ivan Lelis Bonilha".

Para a condição de enquadramento de ME, EPP e





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumoccs200anos

MEI, conforme já explanado, **deve-se exigir da licitante somente a apresentação da declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os pressupostos legais para tal qualificação, o que a tornará apta a usufruir do tratamento favorecido**, sendo desnecessária a exigência de outros documentos.

Nesse passo, este subscritor não vislumbrou qualquer ilegalidade no presente procedimento licitatório.

Devendo ser negado tal requerimento do impugnante.

Por fim, os argumentos usados no pedido de impugnação não merecem prosperar.

### CONCLUSÃO

“Ex positis”, por tudo o que consta, sou por **CONHECER** da impugnação vez que **TEMPESTIVA**, e ao final **OPINO** pelo **INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS** apresentados pela empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, julgando **IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico N°. 87/2023 e seus Anexos.

Por fim, que seja encaminhado este parecer à Secretária de Negócios Jurídicos para conhecimento e manifestação.

Após, que seja encaminhado ao pregoeiro para decisão.

Este é o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 02 de outubro de 2023.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Segue parecer do procurador municipal.

Ratifico o parecer expedido.

No mais aguarde-se a realização da sessão designada.

Atenciosamente

Jaguariáiva, 2 de outubro 2023.

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-2  
R. Presidente Epitácio Paulo, 141 - Barra dos Anjos - Jd. Paraíso - CEP 13232-902 - Guaracá/SP - Tel: (051) 344-094 - Fax: (051) 344-092

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-1; Data: 21/06/2017 13:33:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31829-03R4;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUCESP PROTOCOLO  
0.580.378/17-2



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**

CNPJ-58.619.644/0001-42

**MARCIO ANTONIO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaracá/SP, portador do RG nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

**PAULO ROBERTO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaracá/SP, portador do RG nº 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF nº 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

### I - DA ADMISSAO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG nº 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF nº 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaracá/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG nº 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF nº 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

### II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

*Paulo Roberto Tozzi*

*Tathiane*

1 ✓

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 86.879-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro Tupy - João Pessoa/PB - CEP 53025-900 - Tel: (33) 3444-000 - Fax: (33) 3444-088

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48652106171332310109-2; Data: 21/06/2017 13:33:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131828-7970.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti  
 Titular



do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

**III - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**PARAGRAFO UNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**PRIMEIRA** - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

**SEGUNDA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

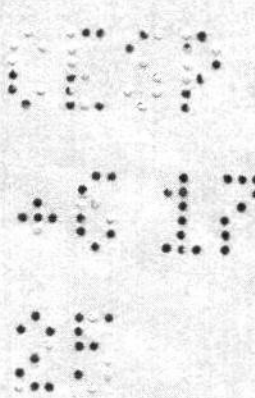
**TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Marcio Tozzi* ✓  
*Tathiane*  
 2 ✓





**QUINTA** - O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

**SETIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

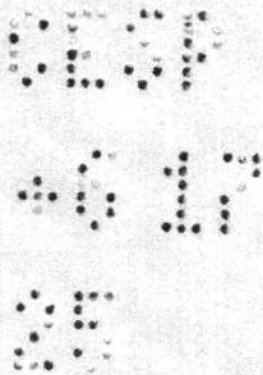
**DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

↓  
Pau 70.330  
Lathoni  
3 ✓



**Parágrafo Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**Parágrafo Quinto** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.


**DÉCIMA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.


Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.

  
MARCIO ANTONIO TOZZI

  
PAULO ROBERTO TOZZI

  
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

  
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

  
LUIS HENRIQUE MANHANI  
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

  
TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI  
RG: 18.357.894-6 SSP/SP

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-2  
 R. Francisco Estácio Pinna, 118 - Barra do Estácio - Jd. Paraíso - CEP 04208-000 - São Paulo - SP - Tel: 55 5508-1111 - Fax: 55 5508-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 46652106171332310109-5; Data: 21/06/2017 13:33:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31825-OSQZ-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP

CARTÃO DE REGISTRO  
 TOR O NÚMERO

FLÁVIA HERLINDA DE LIMA  
 SECRETARIA GERAL

188.333/17-4

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [http://correedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://www.tjpb.jus.br/correedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 10:34:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48651005171151490514-1 a 48651005171151490514-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c3c5492c1809d1866d4adef374732f53ae2b3b335828b511df5dc067a326a1133d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8866-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



68414459

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.506.183-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2016

NOME  
**MARCIO ANTONIO TOZZI**

FILIAÇÃO  
GENTIL TOZZI  
ANTONIA GARCIA TOZZI

NATURALIDADE  
GUARAÇAI - SP DATA DE NASCIMENTO  
26/11/1968

END. ORIGEM  
ANDRADINA SP ANDRADINA CC.LV.816 /FLS.207 /Nº04694

CPF  
085220168/01

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48651505181023000999-1; Data: 15/05/2018 10:37:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67822-GUHN; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bea Váber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 10:36:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023000999-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cc23f86ee6f2d8a5bea41b76343f47613e5a50278b0d559f428e59397af2244a4d91caca74114d81dfd578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



C/C

NASCIMENTO <b>26.11.68</b>	INSCRIÇÃO NO CPF <b>005 729 168 01</b>
CONTRIBUÍTE <b>MARCIO ANTONIO LOZZI</b>	

*Marcio Antonio Lozzi*

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE CONTRIBUÍTES FISCAIS  
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AS INSCRIÇÕES SÃO PODERADAS

*Marcio Antonio Lozzi*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55015-010 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: 33 3344-4444 - Fax: 33 3344-4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48651505181023010061-1; Data: 15/05/2018 10:37:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67841-Z7NU.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Coutinho  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 10:37:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023010061-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c02085e0964255b355b0f173f0e7141329ea3e6dff1534b0c4eb694697129b0d6d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA /PR, e ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A).**



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2023**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, com sede sito á Avenida Dr. Pedro Bentivóglgio Filho nº 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170 – ANDRADINA-SP – Fone (18) 3722-4671, email: [mutpneus@terra.com.br](mailto:mutpneus@terra.com.br), por intermédio de seu Representante Legal **MARCIO ANTÔNIO TOZZI**, portador do CPF nº 085.220.168-01 e do RG nº 18.506.183 SSP/SP, domiciliado a Rua Mato Grosso, 530, Andradina-SP, vem, com o respeito e acatamento devidos á presença de Vossa Excelência, tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONSTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICOº 87/2023**, pelas razões de fato e de direito que abaixo segue:

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2023.10.04 10:21:25 -03'00'



### **DOS FATOS E FUNDAMENTOS:**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, instaurou certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM (RECAPAGEM), VULCANIZAÇÃO E REMENDO/REPARO DE PNEUS, estando designada a sessão para o dia 16/10 às 09:00horas.

A Impugnante pretendendo participar, analisou o instrumento convocatório e constatou exigência restritiva que frustrará o caráter competitivo, reduzindo a quantidade de licitantes.

Todavia, antes de representarmos junto ao Órgão de Fiscalização, se faz necessário impugnar junto ao Órgão Licitante que certamente sanará os apontamentos evitando maiores dissabores.

### **DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO EDITAL:**

Compulsando os termos do instrumento convocatório, constatamos que o critério de julgamento foi o de MENOR PREÇO GLOBAL.

O julgamento por “menor preço global”, IMPOSSIBILITA um maior número de empresas a participarem do certame, pois a maioria das empresas não trabalham com todos os itens listados.

O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único produto ou segmento, dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço.

Diante disso, é evidente a ilegalidade e acintoso ao princípio da Isonomia, obrigar que os licitantes executem serviços diferentes ao



maquinário que já possuem. Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências.

É afastado assim, o fim colimado da licitação: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes.

Portanto, na medida em que o Lote possui itens de segmentos (pneus) diferentes, e com isso autônomos, não resta dúvida que o ato convocatório consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo, caráter esse, que deve presidir TODA e QUALQUER licitação.

A finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo os princípios que a norteia, neste sentido segue dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93:

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (g.n.)

...

A licitação por item certamente promoverá maior competitividade, disputa afincada item a item, proporcionando menor preço ao município.

Assim, onde o objeto for de natureza divisível, sem sombras de dúvidas, a adjudicação por itens e não pelo preço global, proporcionará a ampla participação de licitantes.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2023.10.04 10:21:59 -03'00'



Na esteira desse entendimento, foi publicada a **SÚMULA Nº 247 DO TCU**, que estabeleceu que:

**"É OBRIGATÓRIA a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível,** desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (g.n.)

No mesmo sentido já decidiu a Egrégia Corte de Contas do Estado de São Paulo, vejamos:

TC nº 016758/989/19-8 (Decisão de 28/08/2019):

"...A configuração dos lotes não pode se transformar em causa de restritividade ou comprometimento das perspectivas de obtenção da proposta mais vantajosa aos interesses da Administração.

A disputa de propostas, na forma como o objeto se apresenta, estaria restrita a empresas que comercializam produtos díspares, de diversos segmentos do mercado, limitando a competitividade e expondo a Administração a contratações antieconômicas.

Sem a necessidade de maiores considerações, resta, portanto, configurada a inobservância dos preceitos dos artigos 15, inciso IV e 23, §1º, da Lei 8.666/93, que impõem exatamente a subdivisão do objeto em parcelas que proporcionem o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado..."

TC nº 029194/026/11:

"...A Municipalidade não obteve êxito em justificar as questões apresentadas pela Fiscalização e ATJ, com relação à reunião de itens de

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2023.10.04 10:22:12 -03'00'





natureza diversa em um mesmo lote, e à aglutinação de itens sem correlação entre si, impedindo a participação de um número maior de licitantes, em contrariedade ao entendimento desta Corte.

Diante de todo o exposto, acolho as manifestações desfavoráveis dos Órgãos Instrutivos e Técnicos da Casa, e voto pela irregularidade da licitação, e do contrato dela decorrente, remetendo-se cópias de peças dos autos: ...”

Portanto, está claro que não sendo alterado o critério de julgamento, o certame será julgado irregular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A citada aglutinação impede a participação de quem trabalha somente com determinada linha (pesada, leve, máquinas, tratores).

Na aplicação (subsidiária, para a modalidade Pregão) do art. 15, IV da Lei nº 8.666/93, que estabelece que “*as compras, sempre que possível, **deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado**, visando economicidade*”; assim, mais do que um princípio constitucional, previsto no art. 70 da Carta Federal e aplicado às licitações, a economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 8.666/93:

(...)

**Art. 23.**

(...)

**§1º** As obras, **serviços** e compras efetuadas pela administração **serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (g.n.)

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2023.10.04 10:22:28 -03'00'



(...)

O critério utilizado também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

O que reforça a irregularidade é a ferramenta utilizada no presente edital (**REGISTRO DE PREÇOS**), pois o Decreto Federal nº 7.892/2013 deixa claro que para SRP será adotado serviços remunerados por unidade, vejamos:

**Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

...

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; (grifei)

...

Portanto, a licitação por menor preço global em Sistema de Registro de Preços, além de incompatível também pode levar a contratação de valores superiores, como já decidiu o Egrégio Tribunal de Contas da União, Acórdão 2695/2013:

“A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por lote em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores, TC 009.970/2013-4, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, 02.10.2013”. (g.n.)

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2023.10.04 10:22:42 -03'00'



Assim, resta evidente que a licitação por item proporcionará maior competitividade e apresentará o menor custo à Contratante, também atenderá as legislações pertinentes.

#### **DOS PEDIDOS:**

Dessa forma, para que haja a devida competitividade, ampliando o universo de participantes, bem como para que o certame em apreço não seja julgado irregular pelo Tribunal de Contas, é que se **REQUER** seja dado provimento a presente Impugnação, suspendendo o certame, alterando o critério de julgamento para **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Andradina-SP para Jaguariaíva/PR, em 04 de outubro de 2023.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2023.10.04 10:22:59 -03'00'

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2023.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### Procuradoria Geral do Município,

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao pedido de impugnação pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, conforme as páginas 132,133,134,135,136,137,138.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
**Vinicius Weigert**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
*quero 09/10/23*  
*ooc.*



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAGUARIAÍVA/PR



Ref. Processo Licitatório nº 186/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

**MARCELO LUIS ESCOCHI**, nome fantasia **SCOCHI PNEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.774.578/0001-69, inscrição municipal 017004 e inscrição municipal 646.113.062.112, localizada no Sítio Santa Catarina, 999, Zona Rural, CEP 13.720-000, no Município de São José do Rio Pardo/SP, telefone (19) 9737-2704, neste ato representada por **ODAIR MORETTI DE OLIVEIRA**, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**

pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

#### **1. DO CABIMENTO**

A empresa, ora licitante, apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital publicado pelo(a) pregoeiro(a), considerando que a empresa impugnante identificou irregularidade no citado edital, vejamos:

Conforme dispõe o título 04 - DOS  
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

21 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (tres) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a 'D' or a similar character, located at the bottom right of the page.

Sylvia Zanella Di Pietro.

Destarte, nesse mesmo entendimento, diz Maria

“Todos quantos participarem da licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido na lei, sendo que o licitante que se sentir lesado, poderá impugnar administrativamente ou judicialmente o procedimento. Até mesmo o próprio cidadão poderá assim fazê-lo, através da participação popular no controle da legalidade do procedimento.”

Sendo a data de abertura da sessão 25/10/2023 ÀS 09h00min, cabível a presente impugnação.

## 2. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO INDEVIDA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, majestosamente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes – evitando assim a reserva de mercado e, consecutivamente, restringindo a gama de partícipes.

Dentro dessas normas e preceitos, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação e para contratação do pretendido vínculo jurídico, como se procede no edital em tela que exige dentro do rol de critérios de qualificação técnica, dentre outros, que a empresa tenha registro no Inmetro.

### 1.2.4. DA HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR

*A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em: Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que o proponente já prestou serviços da mesma natureza do objeto da licitação („recapagem de pneus“), comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens constantes no Termo de Referência.*

c) Registro da empresa no INMETRO e possuir Selo de Identificação da Conformidade dos pneus reformados;

Resultando, dessa forma, a exclusão da amplitude de alcance para empresas participantes no processo licitatório, ferindo a ampla concorrência, sendo ilegal tal exigência pois culmina na exclusão de partícipes.



Essa exigência editalícia não encontra previsão legal nas Leis nº 8.666/93 – ainda vigente, e 14.133/21, principais diplomas que norteiam os procedimentos licitatórios, a qual, inclusive, coíbe a prática de atos que sejam tendenciosos ou frustrem o caráter amplo e competitivo dos certames.

Frise-se que o edital original foi lançado sem referida exigência e após impugnação realizada por empresa interessada em diminuir a concorrência foi acrescentado o item para incluir a exigência de registro da empresa participante no Inmetro.

Ora, a consequência direta das exigências em comento é a limitação de participantes, indo em contramão ao objetivo real do processo licitatório e os princípios que norteiam todo ordenamento.

**“Princípio da Competitividade:** Tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Serve para que a administração pública consiga alcançar o melhor contrato através da promoção e ampliação do acesso ao processo licitatório.

**Princípio da Legalidade:** É a regra básica quanto ao direito público, segundo a qual o exercício do poder pelos órgãos do Estado deve ser absolutamente de acordo com o direito. Todos os procedimentos estão dependentes ao comando da lei e às exigências do bem comum.

**Princípio da Igualdade:** Helly Lopes remete a esse princípio “um impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais.”

Ocorre que, o edital em tela publicado impede a participação de empresas que já prestam o objeto licitado, que comprovam licitamente através de atestados de capacidade técnica, ficando, desta forma, desnecessária e descabida a exigência de apresentação de registro da empresa no Inmetro, por ocasião da habilitação, cerceando desta forma a ampla concorrência – objetivo maior do processo licitatório.

As exigências de habilitação nos processos licitatórios têm como parâmetro fundamental o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que limita as exigências de qualificação técnica e econômica às ‘indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações’, com o objetivo evitar a restrição da competitividade do certame.



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

O inciso XXI do artigo 37 da CF, cumulada com o artigo 30, *caput*, da Lei nº 8666/93 deixa claro a irregularidade na exigência de registro no Inmetro para qualificação técnica no presente edital, vez que, a expressão “**limitar-se-á**”, presente no *caput* do artigo, estabelece o rol máximo de exigências que podem constar do edital, não podendo a administração pública extrapolar o rol dos incisos I a IV do artigo 30 da Lei de Licitações.

**Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:**

A taxatividade do rol de documentos destinados à habilitação dos licitantes é também reforçada pela doutrina, a exemplo do que dispõe Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11ª ed. São Paulo:Dialética, 2005, p. 306):

**“O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija a comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos.”** (Grifos nossos)

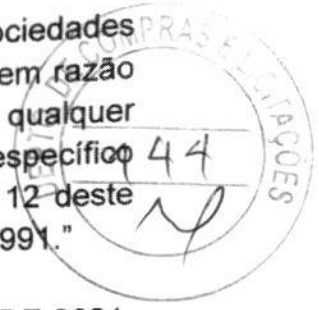
Por sua vez, o Art. 3º da Lei 8.666/93 transcreve a vedação da restrição do caráter competitivo.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem



O seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991."



Ademais a PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, "Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Reforma de Pneus – Consolidado", dispõe em seu artigo 4º:

Art. 4º A reforma de pneus, objeto deste Regulamento, deverá ser realizada, de forma que o pneu reformado não ofereça riscos que comprometam a segurança dos usuários, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento à reforma de pneus para automóveis, camionetas, caminhonetes, veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados.

**§ 2º Encontra-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento:**

**I – a reforma de pneus destinados exclusivamente a uso em máquinas agrícolas e industriais; e**

**II – a reforma de pneus destinados exclusivamente a uso em veículos que trafegam fora de vias públicas. (grifo nosso)**

Portanto, quando não existir obrigatoriedade prevista em lei especial, o gestor público não poderá criar exigência, sob pena de estar violando o princípio da legalidade, bem como, estar restringindo o caráter competitivo da licitação, senão vejamos o artigo 5º, inciso II da CF:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Discorrendo sobre o tema o Professor Hely Lopes

Meirelles afirma:

"Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer o que a

lei autoriza. A lei para o particular significa "poder fazer assim", para o administrador público significa "dever fazer assim". MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 25.ed. São Paulo: Malheiros, 2000. Pag. 82



Desta forma, comprovado que não se exige o Inmetro para **a reforma de pneus destinados exclusivamente a uso em máquinas agrícolas e industriais e aqueles que trafegam fora de vias públicas,** não pode a Administração Pública criar tal exigência, sob pena de estar violando o princípio da legalidade e restringindo a competição.

Por todo o exposto, temos que a exigência em comento não está prevista em nenhum dos dispositivos das Leis nº 8.666/1993 e 14.133/21 e que regulam a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal ou trabalhista, ou, requisito para contratação, devendo, portanto, ser rechaçada.

Necessário ressaltar que, a Administração Pública deve trabalhar com o escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis, na busca da que lhe seja mais vantajosa, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamenta a licitação na modalidade pregão. Vejamos:

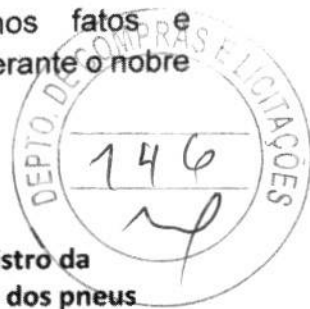
**“Art. 4º** A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor **da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.” (Grifo nosso)

Ainda sobre o tema, destaca-se que o certame licitatório tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, com o fim de proporcionar a máxima competitividade, buscando o maior número de participantes. Sendo assim, é vedada exigência editalícia que impede a ampla participação de empresas na licitação.

### 3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, com base nos fatos e fundamentos expostos, a Impugnante vem mui respeitosamente perante o nobre pregoeiro(a), requerer o que segue:



- a) Seja conhecido e deferido o pedido de impugnação;
- b) Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, e consecutivamente exclusão da exigência do subitem: 1.2 .4 c) Registro da empresa no INMETRO e possuir Selo de Identificação da Conformidade dos pneus reformados;
- c) Que seja reaberto novo prazo para início da sessão pública respeitando o prazo mínimo legal.

Termos em que,  
pede deferimento.

São José do Rio Pardo, 16 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO LUIS ESCOCHI**

**47.774.578/0001-69**

**MARCELO LUIS ESCOCHI**

**SITIO SANTA CATARINA, SN  
ZONA RURAL - CEP 13.720-000**

**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 16 de outubro de 2023.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**Procuradoria Geral do Município,**

Venho através deste solicitar análise e parecer referente ao pedido de impugnação pela empresa **MARCELO LUIS ESCOCHI** no **CNPJ: 47.774.578/0001-69**, conforme as páginas 140,141,142,143,144,145,146.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

**Vinicius Weigert**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor,  
**DR MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200ano



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

ao edital.

Para elaborar o parecer jurídico sobre impugnação apresentada

Jaguariaíva, 17 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocms200anos

## PARECER JURÍDICO



**FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS**

**IMPUGNANTES: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA e MARCELO LUIS ESCOCHI**

Verifica-se que os Impugnantes alegam existir irregularidade no Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, nº 87/2023, que visa a “contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus”.

A Impugnação da Empresa Indústria e Comércio afirma que o Edital de licitação está como MENOR PREÇO GLOBAL, o que impossibilitaria a participação de um número maior de empresa, restringindo, assim, o certame.

A Impugnação da Empres Marcelo Luis afirma que no edital exige registro no INMETRO e isso poderia restringir o certame.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

Conheço da solicitação por tempestiva.

### **I- DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA**

Ressalto que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93: “Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ruínas200anos

constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Cumprido esclarecer que, na fase interna do certame, a Administração procedeu aos estudos detalhados sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

Ressaltamos que a Súmula no 247 do Tribunal de Contas da União orienta para adoção do critério “menor preço por item”, para que não se restrinja o caráter competitivo da licitação, sendo certo que quando a opção for pelo preço global, deve conter no processo a devida motivação, conforme se depreende in verbis:



“SÚMULA No 247 – É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispoñendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

O Edital assim dispõe:

“Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

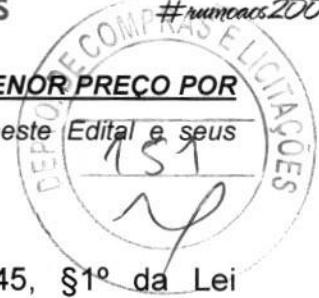


## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR**

**ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto".



Seu regramento encontra-se no art. 45, §1º da Lei 8.666/93. Nesta modalidade de "menor preço", a administração pública visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível.

Nesse passo, entendo que o critério adotado pelo pregoeiro não viola os princípios licitatórios da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração.

Por fim, os argumentos usados no pedido de impugnação não merecem prosperar.

## II- DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA - MARCELO LUIS ESCOCHI

A impugnante afirma que no edital exige registro no INMETRO restringe o certame.

Estabelece a Lei Federal nº 5966/73, em seu art. 1º: É instituído o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, (SINMETRO) com a finalidade de formular e executar a política nacional de metrologia, normalização industrial e certificação de qualidade de produtos industriais.

As funções atribuídas ao SINMETRO são Metrologia Científica e Industrial, Metrologia Legal, Normalização e Regulamentação Técnica, Acreditação, Certificação, Ensaios e Calibrações, sendo o INMETRO o único órgão brasileiro acreditador do SINMETRO. O Certificado do INMETRO leva em consideração os procedimentos de metrologia de diversos órgãos de metrologia internacionais, por meio de expedição de normas competentes que englobam as especificidades de determinado objeto para delinear a normatização industrial e certificação de qualidade de produtos industriais.

Assim, o INMETRO é competente para estabelecer e fixar as especificações mínimas para segurança dos pneus (sejam nacionais e/ou





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocms200anos

internacionais), utilizando, inclusive, a especificações da metrologia internacional, não é razoável e legal retirar sua exigência do processo licitatório.

Todo pneu vendido no Brasil tem que ter a estampa do INMETRO (Portaria n. 433/2021). A ausência do selo significa a ausência de aprovação para uso no Brasil.

Evidente que os pneus devem apresentar um mínimo de qualidade quer sejam nacionais, ou importados, competindo à Administração o estabelecimento de critérios objetivos de escolha.

Outrossim, inequívoco o benefício decorrente da aquisição de pneus de maior vida útil, evitando-se mercadorias submetidas à natural deterioração pelo tempo, tudo visando ao maior aproveitamento do item no que tange à durabilidade.

Nesse passo, entende-se que a finalidade do presente edital jamais foi de restringir a competitividade, mas sim, prezar pela qualidade dos produtos a serem adquiridos pela administração municipal.

Não é demais lembrar que em não havendo exigências quanto à qualidade dos produtos, há maior chance de serem oferecidos pneus de qualidade duvidosa, favorecendo determinadas empresas, as quais poderiam apresentar propostas com preços mais baixos, comprometendo, desta forma, o princípio da isonomia, bem como pondo em risco a segurança dos usuários dos veículos equipados com tais pneus.

Sendo assim, a exigência de etiquetagem INMETRO no presente caso não se mostra irregular.

Por fim, os argumentos usados no pedido de impugnação não merecem prosperar.

### CONCLUSÃO

“Ex positis”, por tudo o que consta, sou por **CONHECER** da impugnação vez que **TEMPESTIVA**, e ao final **OPINO** pelo **INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS** apresentados pelas empresas **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA e MARCELO LUIS ESCOCHI**, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Eletrônico Nº. 87/2023 e seus Anexos.

#rumoccs200anos

Por fim, que seja encaminhado este parecer à Secretária de Negócios Jurídicos para conhecimento e manifestação.

Após, que seja encaminhado ao pregoeiro para decisão.

Este é o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 17 de outubro de 2023.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



JAGUARIAÍVA

A N O S



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200ano



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Segue parecer do procurador municipal o qual ratifico.  
Cientifique-se no interessado, em caso de ratificação do parecer.  
No mais aguarde-se a sessão designada.

Jaguariaíva, 17 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ-58.619.644/0001-42

**MARCIO ANTONIO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

**PAULO ROBERTO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF nº 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

#### I - DA ADMISSAO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG nº 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF nº 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaraçai/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG nº 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF nº 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

#### II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

*Paulo Roberto Tozzi*

*Tathiane*

*1*



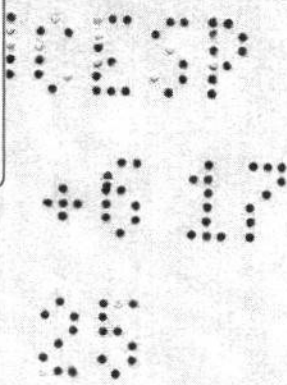
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELAMATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
Rua Presidente Epitácio Paulo, 140 - Bairro São Francisco - Jd. Paulista - CEP 13023-900 - São Carlos - SP - Tel. (051) 3344-5881 - Fax (051) 3344-5881

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-2; Data: 21/06/2017 13:33:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131828-7970; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

**III - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**PARAGRAFO UNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**PRIMEIRA** - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

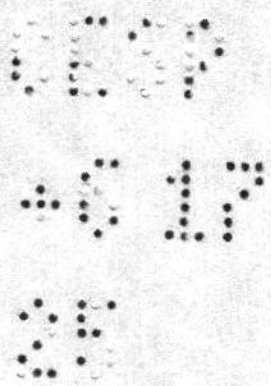
**SEGUNDA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicilio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

**TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Marcio Tozzi* ✓  
*Tathiane*  
2 ✓



**QUINTA** - O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

**SETIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

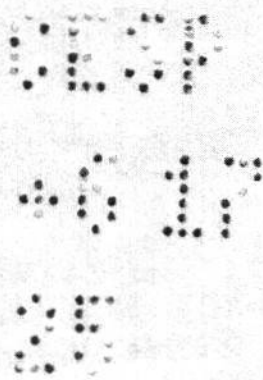
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

*Par. 13º*

*Sothiano*

3 ✓



**Parágrafo Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**Parágrafo Quinto** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.


Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.

  
MARCIO ANTONIO TOZZI

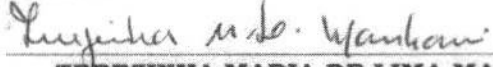
  
PAULO ROBERTO TOZZI

  
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

  
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

  
LUIS HENRIQUE MANHANI  
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

  
TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI  
RG: 18.357.894-6 SSP/SP

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.875-0  
 Av. Presidente Dutra, 116 - São José do Rio Preto - SP - 13020-900 - Fone: (13) 3244-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º do V.º R.º 41 e 52 da Lei Federal 4.208/1994 e Art. 6º, Inc. XII  
 da Lei Estadual 9.721/2004 substituo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48652106171332310109-5; Data: 21/06/2017 13:33:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31825-OSQZ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
 POR O NÚMERO 188.333/17-4

FLÁVIA H. BRITTO DE LIMA  
 SECRETARIA GERAL

**JUCESP**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 10:34:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48651005171151490514-1 a 48651005171151490514-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c3c5492c1809d1866d4adef374732f53ae2b3b335828b511df5dc067a326a1133d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8866-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - INCARDO GUMELTON DAUNT



PODEGAR DIREITO

6844459

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.506.183-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2016

NOME **MARCIO ANTONIO TOZZI**

FILIAÇÃO GENTIL TOZZI ANTONIA GARCIA TOZZI

NACIONALIDADE GUARAÇAI - SP DATA DE NASCIMENTO 26/11/1968

DICC ORIGEM ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.B16 /FLS.207 /Nº04694

CPF 085220168/01

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.876-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa 148 - Bairro São Estanislau - João Pessoa/PB - CEP 53055-610 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 3334-6614 - Fax: 3334-6604

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48651505181023000999-1; Data: 15/05/2018 10:37:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normat C: AGX67822-GUHN; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti TÁBEX

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 10:36:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

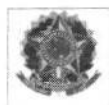
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023000999-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cc23f86ee6f2d8a5bea41b76343f47613e5a50278b0d559f428e59397af2244a4d91caca74114d81dfc578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**C/C**

**NASCIMENTO**  
26.11.68

**INSCRIÇÃO NO CPF**  
085 229 168 01

**CONTRIBUÍDE**  
MARCIO ANTONIO LOZZI

*Marcio Antonio Lozzi*

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE**  
DOCUMENTO COM FORTALEÇA INSCRICAO NO  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE  
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

*Marcio Antonio Lozzi*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48651505181023010061-1; Data: 15/05/2018 10:37:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67841-Z7NU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 10:37:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

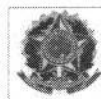
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023010061-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c02085e0964255b355b0f173f0e7141329ea3e6dff1534b0c4eb694697129b0d6d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



ILUSTRÍSSIMA SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL e  
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE  
JAGUARIAIVA - PR



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, com sede sito á Avenida Dr. Pedro Bentivóglgio Filho nº 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170 – ANDRADINA-SP – Fone (18) 3722-4671, email: [mutpneus@terra.com.br](mailto:mutpneus@terra.com.br), por intermédio de seu Representante Legal **MARCIO ANTÔNIO TOZZI**, portador do CPF nº 085.220.168-01 e do RG nº 18.506.183 SSP/SP, domiciliado a Rua Mato Grosso, 530, Andradina-SP, vem, com o respeito e acatamento devidos a presença de Vossa Excelência, tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**, pelas razões de fato e de direito que abaixo segue:

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801  
Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2023.10.23 10:34:51 -03'00'



### **DOS FATOS E FUNDAMENTOS:**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva instaurou Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM (RECAPAGEM), VULCANIZAÇÃO E REMENDO/REPARO DE PNEUS, estando designada a sessão para o dia 26/10/2023.

Ocorre que, ao analisar o instrumento convocatório nos deparamos com exigência restritiva, que frustra o caráter competitivo.

Portanto, antes de impugnarmos o citado edital junto ao Órgão Fiscalizador, estamos realizando junto ao município.

### **DA RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA:**

Constou do edital do Pregão Eletrônico nº 087/2023:

A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de materiais que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, antes da assinatura do contrato. As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 250 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento. Após a vistoria, de posse da "Certidão

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2023.10.23 10:35:06 -03'00'



Comprobatória” e “Declaração de Aptidão” a empresa estará apta para participar do certame.

Entendemos que a citada restrição geográfica limita a competitividade do certame, pois a um número muito reduzido de empresas localizadas nos municípios compreendidos.

Vamos imaginar que uma empresa estabelecida a 500 km possui valores para a prestação dos serviços, bem mais vantajosos para a administração, estas não poderão participar diante da exigência do edital.

O fato de estar estabelecida a 50, 70, 100, 500 ou 2500 quilômetros não pode ser motivo de impedimento em participar da licitação, ou seja, se uma empresa estabelecida em Londrina/PR, Andradina/SP ou Campo Grande/MS, tiver condições de ofertar o melhor preço e atender o prazo de execução, não pode a administração impedir, pois certamente estará frustrando o caráter competitivo do certame.

Entendemos que a contratada poderá estar estabelecida a qualquer quilometragem desde que atenda o prazo estipulado, **não é o município que levará os pneus, e sim a empresa que retira e entrega,** portanto não há qualquer justificativa que ampare exigir que a **empresa esteja situada num raio de cem quilômetros da sede do município.**

Apresentamos recentemente impugnação junto ao município paranaense de Luiziana com as mesmas alegações lançadas nesta, não sendo acatado.

Diante da improcedência por parte do município de Luiziana, impugnamos junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Paraná, vejamos parte da Decisão:

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2023.10.23 10:35:25 -03'00'





**PROCESSO Nº:-198245/22 ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993 ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE LUIZIANA INTERESSADO:-INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, MUNICÍPIO DE LUIZIANA, WILSON ANTONIO TURECK RELATOR:-CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES ACÓRDÃO Nº 752/22 - TRIBUNAL PLENO** Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 22/2022. Presença do elemento da verossimilhança relativamente ao apontamento de irregularidade na restrição à participação de empresas sediadas no Município de Luiziana ou na Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão-PR (COMCAM), constante do preâmbulo e do item 4.5 do Edital. Carência de justificativa no instrumento convocatório e aparente ausência de respaldo na legislação municipal. Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do procedimento licitatório.

1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada por Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda EPP, na qual relata supostas ilegalidades no Edital de Pregão Presencial nº 22/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luiziana, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para recape de pneus, com valor máximo de R\$ 451.189,46 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). A sessão pública estava designada para o dia 28/03/2022, às 9h. Inicialmente, apontou a Representante que se trata de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, com previsão no Edital de que as participantes sejam sediadas no Município de Luiziana ou na Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão-PR (COCAM), elencados no item 4.5 do Edital. Arguiu que a restrição geográfica citada limita a competitividade do certame e que não haveria justificativa para a exigência, na medida em que, "não é o município que levará os pneus, e sim a empresa que retira e entrega". Argumentou que, nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, "não havendo no mínimo 3 propostas como ME ou EPP não se aplicaria as exigências da regionalidade", sob pena de afronta ao art. 3º, §1º, da Lei nº 8.666/93. Pugnou pela suspensão do certame, e, no mérito, pela procedência da Representação a fim de que se determine a alteração do edital, suprimindo a restrição geográfica. Por meio do Despacho nº 397/22 (peça 06), diante do caráter de urgência da medida cautelar requerida, e dada a exiguidade do prazo até a abertura do certame, designada para o dia 28/03/2022, determinou-se a intimação do Município de Luiziana, na pessoa de seu atual gestor, para manifestação, em caráter excepcional, no prazo de 24 horas, acerca da



medida cautelar pleiteada e juntada de documentos. Em que pese intimado em 25/03/2022, conforme certidão de peça 7, operou-se o decurso do prazo sem manifestação do Município. Retornaram os autos. 2. Com fulcro nos arts. 282, § 1º, 400, § 1º-A, e 403, II e III, do Regimento Interno, merece acolhimento a expedição de medida cautelar em face do Poder Executivo do Município de Luiziana, para o fim de determinar a imediata suspensão do Pregão Presencial nº 02/2022, bem como de qualquer instrumento de natureza contratual dele decorrente, no estado em que se encontrarem, sob pena de responsabilização solidária da atual gestora, nos termos dos arts. 400, § 3º, e 401, V, do mesmo Regimento. A expedição da medida cautelar se justifica pela presença do elemento da verossimilhança relativamente ao apontamento de irregularidade na restrição à participação de empresas sediadas no Município de Luiziana ou na Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão-PR (COMCAM), constante do preâmbulo e do item 4.5 do Edital: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, (artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2015), SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE LUIZIANA OU NA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-PR (COMCAM), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.069/2021. (...) 4.5 - As empresas participantes deverão estar sediadas em algum destes municípios: Barbosa Ferraz, Altamira do Paraná, Araruna, Boa Esperança, Campina da lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubiratã, os quais fazem parte da Comcam. Este Tribunal de Contas, por meio do Prejulgado nº 27 (aprovado pelo Acórdão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno), firmou entendimento acerca da possibilidade de se restringir a participação, em procedimento licitatório, às empresas de pequeno porte (EPP) ou microempresas (ME) estabelecidas em certo local ou região, consoante definição do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, nos seguintes termos (grifou-se):

...

O perigo da demora, por sua vez, decorre do fato de o Edital impugnado prever a abertura do certame para o dia 28/03/2022, não havendo informação, até a presente data, acerca de celebração de qualquer ato contratual dele decorrente, de modo que se mostra indispensável a imediata atuação deste Tribunal. Vale observar, ainda quanto a esse último ponto, que o certame tem por objeto a contratação pelo sistema de

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2023.10.23 10:36:03 -03'



registro de preços, de modo que, mesmo que já realizada a assinatura de contrato ou de ata de registro de preços, não haverá que se falar em prejuízo para a Administração ou para a eventual empresa contratada em decorrência da imediata suspensão dos serviços contratados.

...

3. Face ao exposto, VOTO no sentido de que este Tribunal Pleno, ratifique a decisão cautelar consubstanciada no Despacho nº 422/22-GCIZL (peça nº 10), nos termos do art. 400, §§ 1º e 1º-A, do Regimento Interno. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência, para comunicação ao Município de Luiziana da ratificação plenária da decisão cautelar, nos termos dos arts. 16, LIV, e 400, § 1º, do Regimento Interno..."

Portanto, não sendo acatada a presente impugnação, certamente Representaremos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Dessa forma, para que haja a devida competitividade, ampliando o universo de participantes, **REQUEREMOS** que **SUSPENDAM** a realização da licitação designada para o dia 26/10/2023 e façam as alterações pertinentes, permitindo a participação de todas as empresas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Andradina-SP, 23 de outubro de 2023.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2023.10.23 10:36:19 -03'00'

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiava, 23 de outubro de 2023.

À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



Venho através desse solicitar análise e Parecer Jurídico referente ao pedido de impugnação pela empresa ,**INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP** no **CNPJ: 58.619.644/0001-42**, conforme as páginas 165,166,167,168,169,170.

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

  
\_\_\_\_\_  
**VINICIUS WEIGERT**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo  
Dr. MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

*Quero 23/10/23*



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumcaos200ano



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer jurídico sobre a impugnação ao edital.

Jaguariaíva, 23 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

## PARECER JURÍDICO



**FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS**

**IMPUGNANTES: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA**

Verifica-se que os Impugnantes alegam existir irregularidade no Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, nº 87/2023, que visa a "contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus".

A Impugnação da Empresa Indústria e Comércio afirma que no Edital do Pregão Eletrônico 87/2023 assim constou:

### "5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças, registros e certificações específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de materiais que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, antes da assinatura do contrato. **As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 250 km ao redor da sede da Prefeitura**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocacs200Anos

**Municipal de Jaguariaíva, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento.** Após a vitória, de posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para participar do certame"



Afirmou por fim, que como não é o Município que irá retirar entregar os pneus, não importa a distância da sede da empresa, desde que cumpra o prazo estipulado no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

Conheço da solicitação por tempestiva.

## I- **DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA**

Ressalto que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º. **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcacs200anos

**vinculação ao instrumento convocatório**, do  
julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

A empresa Impugnante assevera que não há necessidade de se limitar a distância, haja vista que o custo para retirada e entrega será da empresa licitante vencedora do certame.

O Edital do presente certame assim dispõe:

7) DO FRETE

**O frete estará a cargo da licitante vencedora, tanto para a retirada dos pneus usados quanto para a entrega dos pneus recapados**, salvo situações em que o Departamento de Logística entender que será realizado de outra forma.

Nesse passo, entendo que o critério adotado pelo pregoeiro viola os princípios licitatórios da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, haja vista que o custo do frete de retirada e entrega será da empresa vencedora do certame.

Por fim, os argumentos usados no pedido de impugnação merecem prosperar.

## **CONCLUSÃO**

“Ex positis”, por tudo o que consta, sou por **CONHECER** da impugnação vez que **TEMPESTIVA**, e ao final **OPINO** pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO** apresentado pela empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA**, alterando-se as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº. 87/2023 e seus Anexos, retirando a obrigatoriedade de que as empresas deverão ter instalações





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 250 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Por fim, que seja encaminhado este parecer à Secretária de Negócios Jurídicos para conhecimento e manifestação.

Após, que seja encaminhado ao pregoeiro para decisão.

Este é o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-Pr, 24 de outubro de 2023.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



A N O S



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES



Segue parecer do procurador municipal o qual ratifico.

Em caso de concordância do Agente de Contratação e da CPL, providencie-se a retificação e republicação do Edital renovando-se o prazo.

Jaguariaíva, 25 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº159/2023

Objeto: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento à Farmácia do Setor de protocolos de Medicamentos Especiais de Cascavel. Sessão Pública: 22 de novembro de 2023, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.683.358,40. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de novembro de 2023  
JANE ANGELI  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023  
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTE DO INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE RECURSOS DE CUSTEIO ATRAVÉS DE INDICAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLORADO.  
VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR.  
CNPJ: 77.251.544/0001-50.  
VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).  
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR - CNPJ: 77.251.544/0001-50.

Colorado, 20 de Outubro de 2023  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato Inex 53-2023.  
Contrato: Nº 333/2023.  
Inexigibilidade: Nº 053/2023.  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.  
Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).  
Objetivo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTE DO INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE RECURSOS DE CUSTEIO ATRAVÉS DE INDICAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES.  
Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).  
Vigência: 12 (DOZE) MESES.  
Prazo de Execução: 31/12/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

P. A. Nº 77/2023  
O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES (FONTES), NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 4500070204, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.  
ABERTURA  
Data: 21/11/2023 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília  
Limite para acolhimento das propostas: 21/11/2023 às 08:00 horas.  
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Eurisno Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br)

Ibema, 1º de novembro de 2023.  
VIVIANE COMIRAN  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público a abertura da fase de lances relativo ao pregão eletrônico 040/2023, anteriormente agendado para o dia 06 de novembro de 2023, fica alterado para o dia 08 de novembro de 2023 às 09 (nove) horas - horário de Brasília. As demais informações ficam mantidas conforme edital publicado originalmente. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia ou Leonardo.

Indianópolis, Paraná, 1º de novembro de 2023.  
JULIANO TREVISAN CORDEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

Objeto: Aquisição de brinquedos para playground da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 06 de novembro de 2023, às 09h30min do dia 21 de novembro de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59 do dia 21 de novembro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 21 de novembro de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Lances - BLL: <http://bllcompras.com> Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Jaguariaiva, 31 de outubro de 2023.  
PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Agente de Contratação

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 17 de novembro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Lances - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535-9437, ou email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 31 de outubro de 2023.  
PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023

LICITAÇÃO Nº 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ  
CONTRATADO: FÁRIA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.869.253/0009-16  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH 1.0 FLEX OKM 4 PORTAS TRANSMISSÃO MANUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE JAPURÁ CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL - PLANO DE AÇÃO 09032023-035148, PROGRAMA 09032023.  
VALOR GLOBAL: R\$ 81.899,18 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dezoito Centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

A Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão de Licitações, torna público ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta da Pregão Eletrônico Nº 82/2023, Processo 122/2023, conforme segue: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH 1.0 FLEX OKM 4 PORTAS TRANSMISSÃO MANUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE JAPURÁ CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL - PLANO DE AÇÃO 09032023-035148, PROGRAMA 09032023 para a empresa: FÁRIA VEÍCULOS LTDA - 01.869.253/0009-16. HOMOLOGO o resultado Adjudicado pela Comissão de Licitações no processo acima mencionado, em favor da empresa: FÁRIA VEÍCULOS LTDA - 01.869.253/0009-16 no valor total de R\$ 81.899,18 (Oitenta e Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dezoito Centavos).  
Data da Assinatura 30/10/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-0046/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-0046/2023, objeto: Execução de obras de Drenagem e de Pavimentação nas Av Waldemar Spranger, Av Octávio Genta, Rua Maria Alves Bergamo e Rua Manoel Alves dos Santos, todas situadas em Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 12.668.897,69. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 1º de novembro de 2023.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico, registro de preços nº 241/2023, que se realizaria no dia 06 de novembro de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Lances ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), para aquisição de materiais para execução das atividades pedagógicas e administrativas. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 1º de novembro de 2023  
SIMONE DO RÍCIO PEREIRA NEVES  
Secretário Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023  
Objeto: aquisição de 01 (uma) retroscavadeira através do Convênio nº 942114/2023 celebrado entre o Município de Quatiguá e a União por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA.  
Valor máximo da aquisição: R\$ 441.333,33 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).  
Tipo: Menor preço.  
Recebimento das propostas: Das 00h01min do dia 08/11/2023 às 08h10min do dia 21/11/2023.  
Abertura e julgamento das propostas: Às 08h15min do dia 21/11/2023.  
Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 21/11/2023.  
Referência de tempo: horário de Brasília (DF): - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/> abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".  
Pregoeira - Simone Perez de Campos Chiusoli  
Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Pregoeiro na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: [www.quatigua.pr.gov.br](http://www.quatigua.pr.gov.br), MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@quatigua.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatigua.pr.gov.br).  
Outras informações pelo e-mail: [licitacao@quatigua.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatigua.pr.gov.br).

Quatiguá-PR, 1º de novembro de 2023.  
ADELTA PARMEZAN DE MORAES  
Prefeita





1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.178/2023

CONTRATADA: PALADAR SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ : 01.579.237/0001-37

NATUREZA DO ADITIVO: CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS ADJUDICADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR NO CERTAME LICITATÓRIO	% DE REEQUILÍBRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
06	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADA DO SEM PELES E SEM OSSOS	11,10	47,87%	16,41
16	CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTE EM BIFES	39,90	14,28%	46,23
20	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOSTADO COM OSSO	6,14	64,61%	10,11
21	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADA DO SEM PELES E SEM OSSOS	11,10	47,87%	16,41

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

JAGUARIAÍVA, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: FAZENDA SAMAMBAIA, DISTRITO INDUSTRIAL II E PORTAL SERTÃO. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/12/2023, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no portal da transparência conforme e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455.

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 17 de novembro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores Informações no telefone (43) 3535- 9437, ou e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção em geral compreendendo: materiais elétricos, hidráulicos de acabamento interno e externo, tintas e materiais para pintura e vidros, sendo necessários para realização de pequenos reparos/reformas em várias estruturas sob a responsabilidade da Administração Municipal através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPIPR, insunhos e composições sem desoneração em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariáiva/PR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de novembro de 2023, às 08h50min do dia 22 de novembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 22 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de novembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariáiva, 30 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria para realizar a Revisão e implementação de melhorias na Lei do Plano de Carreira do Magistério do Município de Jaguariáiva, em atenção ao Acórdão Nº 3.899/17/TCE/PR e Lei Nº 14.113/020. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 06 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de dezembro de 2023 às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 27 de outubro de 2023.

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos para playground da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 06 de novembro de 2023, às 09h30min do dia 21 de novembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 21 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 21 de novembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 14-2023

OBJETO: CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA LUIZ VIEIRA PARA O CENTRO DE EQUATERAPIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/11/2023, às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9438.

Jaguariáiva, 30 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - UNIDADE PONTA GROSSA PARA PROVER CURSO DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES MÓVEIS, TENDO POR PÚBLICO ALVO MORADORES DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS ARAPONGA E ROUXINOL, COM RECURSOS VINCULADOS E ESPECÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS SOCIAIS PARA AS FAMÍLIAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.289/2023  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
CNPJ: 03.776.284/0174-68 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.362,56

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DISPENSA LICITAÇÃO SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO, NUM TOTAL DE 720 HORAS MENSAIS A QUAL MULTIPLICADA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM VIRTUDE DAS INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023 | VIGÊNCIA: 90 DIAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.291/2023  
CONTRATADA: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA  
CNPJ: 06.955.895/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 278.640,00

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº 1.350, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 43/2006  
MUNICÍPIO - JAGUARIAÍVA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 25 de Outubro de 2023.

Intima (os) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local designado para tratar do assunto do ITR Intimado.

O Titular do Orgão de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 22, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.720/79, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.190/2005, e todas as vezes a disposto na Lei nº 11.282/2009, notifica (os) sujeito(s) passivo(s) através da presente [4] a comparecer(em) em dia útil no horário normal de atendimento, a sede da administração tributária deste município para tomar ciência (dos) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITF) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a intimação no 1º (primeiro) quinqüil no ato a publicação deste Edital.

Requisitos Passivos			
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITF)	
FABIO GARDOLFI FAVINI	152.846.634-08	TR0304080003	

Titular do Orgão de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI Matrícula: 29222021  
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA E PLANEJAMENTO: 222021  
Assinatura:

Clay Mendes das S. Sales Viaro  
Assessor: 142 Fiscal de Tributos  
Tributos Responsável Controlador TR 010  
Inscrit: 595.9027

DATA DE EMISSÃO: 26/10/2023  
DATA DE VALIDADE: 08/11/2023



a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 14/2023, conforme abaixo especificada: OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de reforma do barracão utilizado para as oficinas do CRAS no bairro Ulisses Guimarães, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 20/11/2023, às 09:00 (nove horas). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr - Sala do Departamento de licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 589, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (42) 3242-8501, e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br). Comissão de Licitações, 24 de outubro de 2023. ELIANE GOTTEMS Presidente da Comissão de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2023  
TIPO: Menor Preço**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 05/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 15/2023, conforme abaixo especificada: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção da cobertura da quadra da Escola Rural Municipal de Canguera, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 20/11/2023, às 14:00 (quatorze horas). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr - Sala do Departamento de licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 589, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (42) 3242-8501, e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br). Comissão de Licitações, 26 de outubro de 2023. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Compras de Licitação.

118926/2023

**Itaperuçu**

**##ATO Aviso de Licitação Republicação Concorrência Eletrônica Nº  
03/2023**

##TEX OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de construção de um ginásio poliesportivo no bairro São João DATA DA SESSAO PUBLICA : 08/12/2023 às 09h0min. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 08/12/2023 às 08h30min. Valor Máximo R\$ 1.007.472,82 ( um milhão sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no portal Bolsa Nacional de Compras- BNC . Informações Complementares: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

##ASS Brendon Rithery Costa

##CAR Agente de Contratação

##DAT Itaperuçu,30 de outubro de 2023.

118604/2023

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria para realizar a Revisão e implementação de melhorias na Lei do Plano de Carreira do Magistério do Município de Jaguariaíva, em atenção ao Acórdão Nº 3.899/17/TCE/PR e Lei Nº 14.113/020.

**A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 06 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06 de dezembro de 2023.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535-9400 - Ramal - 9455 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 27 de outubro de 2023.  
**Vinicius Weige  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

117600/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 17 de novembro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores Informações no telefone (43) 3535- 9437, ou email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2023.  
**PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira**

118578/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção em geral, compreendendo: materiais elétricos, hidráulicos, de acabamento interno e externo, tintas e materiais para pintura e vidros, sendo necessários para realização de pequenos reparos/reformas em várias estruturas sob a responsabilidade da Administração Municipal através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI/PR, insumos e composições sem desoneração em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva/PR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 06 de novembro de 2023, às 08h50min do dia 22 de novembro de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 22 de novembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 22 de novembro de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2023.

**ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**

118587/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 14-2023**

**OBJETO:** CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA LUIZ VIEIRA PARA O CENTRO DE EQUATERAPIA.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20/11/2023, às 10h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9438.

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2023.

**VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

118430/2023

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
775454223**

Documento emitido em 06/11/2023 14:07:44.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11525 | 01/11/2023 | PÁG. 42**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

117600/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMJ  
ADMINISTRATIVO Nº 227/2023**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica predial para pequenos reparos. **CRITÉRIO DE**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 06 de novembro de 2023

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**Procuradoria Geral do Município,**

Venho através desse informar que foi acatado o pedido de impugnação conforme o parecer jurídico exalado pelo Procurador Matheus Rissato Rivoiro, onde foi retificado e aprazado o certame para o dia 17/11/2023, como consta em anexo os avisos de publicação das páginas 177A, 177B, 177C.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

**Vinicius Weigert**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,  
**DR MATHEUS RISSATO RIVOIRO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA – PR  
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023



**J P BELEZE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 54.054.937/0001-79, com sede no endereço Rua dos Expedicionários, Nº 1029. Centro, Ourinhos/SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de propor

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO

com fulcro no art. 41, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e 21 do Edital supracitado, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

#### Dos Fatos

A presente impugnação tem por objeto apontar omissão contida no instrumento convocatório em epígrafe cuja prévia correção se mostra indispensável ao interesse público primário e a formulação de proposta para o certame em apreço, o qual tem por objeto a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de serviços de ressolagem de diversos tipos de pneus, que serão utilizados nos veículos da frota da municipalidade.

Sabe-se que a **ressolagem de pneus é serviço que deve ser prestado por especializadas a fim de garantir a manutenção e o bom funcionamento da frota, bem como guardar a segurança dos pedestres**, sendo, portanto, um item de segurança que requer observância de normas e padrões de qualidade. Todavia, ao analisar o instrumento licitatório, vê-se, notadamente no que concerne às exigências para habilitação, que tais padrões de qualidade não podem ser comprovados, porquanto não estão sendo exigidos no Edital.

Portanto, a fim de evitar a posterior nulidade do certame ou

empecilhos na execução do contrato, bem como assegurar a integridade das máquinas e dos operadores, é necessário o oferecimento da presente impugnação no intuito de ver **adicionada ao Edital a Obrigatoriedade de Registro do Serviço de Reforma da Unidade Reformadora Junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO– COMO CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO**; além da necessidade de observar a caracterização com base em CNAE específico; critérios estes que decorrem de normas técnicas que conduzem o objeto do presente certame e que por isso são normas de apego obrigatório por parte da Administração Pública.

Nota-se também a falta de exigência do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, emitido em nome da marca de ressolagens, como parte integrante dos documentos de qualificação técnica na fase de habilitação do Pregão Eletrônico supra. Esta lacuna no edital é problemática por diversas razões.

A não exigência do certificado IBAMA pode favorecer empresas que ofertam serviços sem a devida certificação e regularidade, em detrimento das que seguem as normas técnicas e ambientais vigentes. É importante considerar que a competitividade saudável deve ser baseada em igualdade de condições. Empresas que se esforçam para obter as certificações necessárias demonstram um compromisso com a qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente. Isso, por sua vez, contribui para a promoção de um mercado mais equitativo e atrai bons serviços, pois empresas que investem em práticas sustentáveis são mais propensas a serem confiáveis e a manter relacionamentos comerciais de longo prazo.

## Do Direto

### - Da Tempestividade.

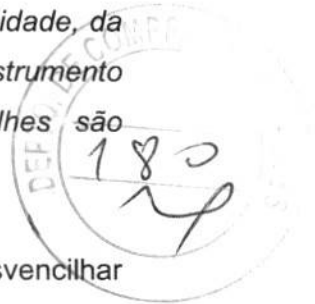
A previsão expressa do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 traz o prazo decadencial para oferecimento de Impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública. Bem como o presente edital estipula que poderá haver impugnação em até três dias úteis antes da data fixada. Como o Pregão ocorrerá dia 17/11/2023 e esta impugnação está sendo protocolada dia 03/11/2023, é tempestiva, portanto.

### - Do Mérito.

A finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo os princípios que a norteia, neste sentido segue dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93:



Art. 3º: "**A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**" – grifamos.



Deste modo, a Administração pública não deve se desvencilhar da observância dos princípios constitucionais norteadores da licitação.

No que tange à exigência de apresentação do certificado do IBAMA, a Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, determina que **é obrigatório o registro no IBAMA de "pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora"** (art. 17, II).

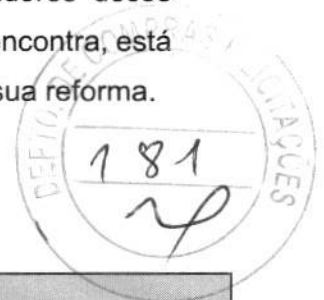
Este entendimento é corroborado pelo Tribunal de Contas da União ao afirmar que "**acerca da exigência de habilitação consistente na apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e de seu respectivo certificado de regularidade, restou esclarecido, de conformidade com as características específicas do objeto da licitação (construção de Laboratório de Sistemas Inerciais), que seguiu o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993 (promoção do desenvolvimento nacional sustentável como objetivo da licitação) e no art. 17, inciso II, da Lei 6.938/1981**".

Os documentos ambientais, sobretudo na área de ressolagem de pneus, são uma exigência prevista em lei – portanto, a não satisfação desse comprometimento ou documentação, é infração grave. Essa medida impede a contratação de empresas que estejam funcionando clandestinamente. Isso porque o serviço licitado – reforma de pneus – é prestado por estabelecimento cuja atividade depende de autorização ou licenciamento, por força do disposto na Lei nº 6.398/81, conforme detalhado na informação técnica de fls. 79/86:

Analisando a listagem das atividades contida no Anexo Único da DN 74/2004, verifica-se que a atividade "recauchutagem de pneumáticos", objeto desta licitação, se insere dentre aquelas sujeitas à obtenção de licenciamento ou autorização ambiental de funcionamento. A particularidade do empreendimento, quanto à área e número de empregados, é que sujeitará a atividade a esta ou aquela exigência ambiental.

Assim, sendo a obtenção de **Certificado de Licenciamento Ambiental ou de Autorização Ambiental de Funcionamento condição sine qua non para o exercício da atividade de reforma de pneus**, em virtude de imposição da lei, entendo que a Administração está obrigada a exigir a sua apresentação. Todavia, o Poder Público não está obrigado fazer tal exigência na fase de habilitação, podendo fazê-lo no momento da celebração do contrato, havendo ou não previsão expressa no ato convocatório.

Inobstante reconhecido esmero de todos os servidores desse órgão licitante, porém, é evidente que o edital, da maneira em que se encontra, está em desacordo com as regulamentações legais, portanto imperiosa é sua reforma.



### Dos Pedidos

Isto posto requer-se:

- **RECEBIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO**, pois tempestiva e fundamentada;
- Seja dado **PROVIMENTO** a presente Impugnação, suspendendo o certame.
- Seja inserida CLÁUSULA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA como requisito de habilitação referente à exigência de **CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DA LICITANTE**, conforme os ditames legais.
- Seja inserida CLÁUSULA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA como requisito de habilitação referente à exigência de **LICENÇA AMBIENTAL EM NOME DA LICITANTE**, conforme os ditames legais.
- **REPUBLIÇÃO DO EDITAL**, ATRAVÉS DE INSTRUMENTO MODIFICATIVO, atendendo assim aos princípios da competitividade e do melhor aproveitamento dos recursos.

Termos em que pede deferimento.

Ourinhos, 03 de novembro de 2023.

J P

BELEZE:54054937000179

Assinado de forma digital por J P

BELEZE:54054937000179

Dados: 2023.11.03 17:11:55 -03'00'

J P BELEZE  
CNPJ 54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
CPF 046.595.968-77  
PROPRIETÁRIO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2023

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**Procuradoria Geral do Município,**

Venho através desse solicitar análise e parecer Jurídico referente ao pedido de impugnação pela empresa, **J P BELEZE**, CNPJ: **54.054.937/0001-79**, conforme as páginas 178,179,180,181.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

**Vinicius Weigert**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor,  
**DR MATHEUS RISSATO RIVOIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer jurídico acerca da impugnação  
apresentada.

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2023.

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO Nº 186-2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 87-2023**

**ORIGEM: PREGOEIRO**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**EMPRESA: J P BELEZE**



### I. DOS FATOS

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa **J P BELEZE**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 87/2023, o qual visa a contratação de empresa para prestar serviços de ressolagem de pneus, de acordo com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos.

A Recorrente afirma que deveria constar no Edital a obrigatoriedade de Registro do Serviço de Reforma da Unidade Junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como condição de Habilitação no certame, bem como a exigência do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, emitido em nome da marca de ressolagens, como parte integrante dos documentos de qualificação técnica.

Dada a tempestividade da impugnação. passa-se a analisar as razões apresentadas pela impugnante.

### II. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Nota-se que a exigência de registro no INMETRO está prevista no EDITAL, vejamos:

#### 1.2.4. Habilitação Complementar



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumcaos200Anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

**c) Registro da empresa no INMETRO e possuir Selo de Identificação da Conformidade dos pneus reformados;**

c.1) a empresa deverá comprovar atividades por meio do comprovante de inscrição e da situação cadastral e/ou contrato social que exerce atividade de reforma de pneumáticos usados.

Em que pese não estar em condição de habilitação, a sua exigência na Habilitação Complementar **é obrigatória.** Devendo permanecer o Edital na forma que está.

**Exigência de certidão do IBAMA nas licitações de pneus**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

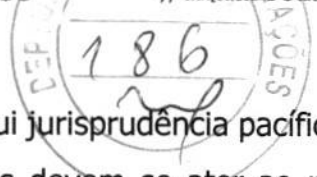
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoacs200anos



O Tribunal de Contas da União – TCU possui jurisprudência pacífica no sentido de que as exigências para habilitação dos licitantes devem se ater ao rol taxativo previsto nos artigos 27 a 31 da Lei Nacional n.º 8.666/1993. Portanto, em regra, qualquer documento não elencado nos referidos dispositivos possui potencial para restringir a competição do certame.

Nesse sentido, a Corte de Contas Federal assentou que *"a exigência de apresentação de licença ambiental de operação, como requisito para qualificação técnica, é ilegal*. O art. 30, e incisos, da Lei 8.666/1993 são claros ao especificar os documentos que podem ser demandados dos licitantes, entre os quais não se encontra a licença de operação".

Contudo, não se pode olvidar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos também estabelece, nos requisitos para qualificação técnico-operacional, a prova de que a empresa atenda às exigências fixadas em lei especial, quando for o caso (art. 30, inciso IV). Baseando-se neste dispositivo, especificamente para o caso de aquisição de pneus, alguns editais de licitação preveem a necessidade de os licitantes apresentarem o certificado de regularidade junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Com efeito, o IBAMA possui um cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, constando, dentre outras, a fabricação, recondicionamento e importação de pneumáticos. Ademais, a Resolução CONAMA n.º 416, de 30 de setembro de 2009, que dispôs sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, estabeleceu que os fabricantes e importadores de pneus novos, com peso unitário superior a 2,0 Kg, ficam obrigados a coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional.

Com base nisso e em outros fundamentos, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG decidiu que "nas licitações para aquisição de pneumáticos, a exigência do certificado de regularidade junto ao IBAMA deve atender as



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumcaos20Anos

determinações do órgão regulamentador ambiental, a exemplo do art. 4º da Resolução/CONAMA n. 416/2009 e do art. 10 da Instrução Normativa/IBAMA n. 13/2021."

A referida deliberação também citou a jurisprudência de outros Tribunais de Contas, a saber, TCE/PR (Processo nº 10066622014), TCE/SP (Processos nº 017254.989.20-5, 025425.989.18-3, 22030.989.21-4 e 21980.989.21-4), TCE/SC (Acórdão nº 015/2016), bem como TCU (Acórdão nº 2.351/2022).

Com efeito, a exigência de certificação do IBAMA encontra respaldo no inciso IV do art. 30 da Lei de Licitações, que prevê a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial para fins de qualificação técnica. Nesse passo, verifica-se que a Lei n. 6.938/1981, instituiu o cadastro técnico de atividades potencialmente poluentes, sob administração do IBAMA, tendo a Instrução Normativa 06/2013 incluído nessa categoria tanto a fabricação quanto a importação de pneus.

Dessa forma, a exigência de certidão de regularidade junto ao IBAMA não fere o princípio da isonomia, tampouco o caráter competitivo do certame, sendo, ao contrário, condizente com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, diretriz incluída na redação do art. 3º da Lei n. 8.666/1993 pela Lei n. 12.349/2010.

A Jurisprudência pátria entende que a exigência da apresentação de certificado de regularidade do IBAMA pelo importador de pneus, em nome do fabricante estrangeiro não restringe a competição no certame, vejamos:

**EMENTA: APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PNEUS - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) JUNTO AO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE - POSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA LIVRE CONCORRÊNCIA.** 1. O processo licitatório público rege-se pelo edital, cujas disposições devem se compatibilizar com a legislação que regulamenta o produto ofertado e com as normas constitucionais. 2. **A exigência de apresentação de certificado de regularidade do CTF do IBAMA pelo importador de pneus, em nome do fabricante estrangeiro, compatibiliza-se com as exigências do**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocos200anos

**edital do procedimento licitatório, com a legislação ambiental e com as normas constitucionais que tutelam o meio ambiente.** (TJ-MG - AC: 10000222106148001 MG, Relator: Carlos Henrique Perpétuo Braga, Data de Julgamento: 13/10/2022, Câmaras Cíveis / 19ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 19/10/2022)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR - REQUISITOS AUSENTES - LICITAÇÃO - **EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA - LEGALIDADE.** A liminar em mandado de segurança pressupõe a demonstração, por meio de prova pré-constituída, da existência de direito líquido e certo e, também, da abusividade ou ilegalidade praticada por autoridade pública, nos termos do art. 7º, III da Lei Federal n. 12.016, de 2009. **A exigência, constante em edital de licitação por pregão, de apresentação de certificado de regularidade junto ao IBAMA, emitido em nome do fabricante de pneus ofertado pelo licitante, está em consonância com as normas de proteção ao meio ambiente e não configura requisito ilegal ou impositivo de injusta restrição à concorrência.** (TJ-MG - AI: 13614054120228130000, Relator: Des.(a) Leite Praça, Data de Julgamento: 15/12/2022, 19ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/01/2023).

Por fim, é importante ressaltar que o instrumento convocatório não pode exigir o certificado de regularidade junto ao IBAMA apenas dos fabricantes dos pneus, devendo também estabelecer que o referido documento pode estar em nome do importador.

### III. **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, **OPINO pelo conhecimento e PARCIAL PROVIMENTO da impugnação ao Edital formulado pela licitante J P BELEZE;** para: **primeiro,** rejeitar totalmente a impugnação em relação à exigência de certificação pelo INMETRO,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncios200anos

tendo em vista que está prevista no item C) da Habilitação Complementar sendo condição obrigatória para o certame; **segundo: ACATAR PARCIALMENTE** a impugnação para que no Edital conste na **HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR** a apresentação da certificação do IBAMA emitido em nome do fabricante de pneus ou em nome de importadores de pneus estrangeiros.



É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-Pr, 07 de novembro de 2023.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumoccs200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Segue parecer do procurador municipal o qual ratifico.

Em caso de concordância do Agente de Contratação e da CPL, providencie-se a retificação e republicação do Edital renovando-se o prazo.

Jaguariaíva, 07 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023  
Processo Administrativo Nº 186/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 27/09/2023 15:52:02



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Serviço Val. Ref.: 898,33

Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 1000X20/BORRACHODO/LISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	MELOBORR / MELOBORR	898,00
PARTICIPANTE 037	PRÓPRIA / MCB	890,00
PARTICIPANTE 093	BOREX / BORR/LISO	898,00
PARTICIPANTE 121	PRÓPRIA / PRÓPRIA	898,00
PARTICIPANTE 064	Rubbernew / BORRACHUDO/LISO	895,00
PARTICIPANTE 085	BORR. UNIBOR	898,33

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 70 Unidade: Unidades Val. Ref.: 321,66

Descrição: vulcanizacao pneus 1000x20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	MELOBORR / MELOBORR	321,00
PARTICIPANTE 077	PRÓPRIA / SERVIÇO	250,00
PARTICIPANTE 140	PRÓPRIA / PRÓPRIA	321,00
PARTICIPANTE 052	PRÓPRIA / PRÓPRIA	321,00
PARTICIPANTE 089	Rubbernew / Rubbernew	320,00
PARTICIPANTE 029	BORR. UNIBOR	321,66

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 236,50

Descrição: Remendo/Reparo 1000x20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	MELOBORR / MELOBORR	236,00
PARTICIPANTE 005	VULCAFLEX	200,00
PARTICIPANTE 115	PRÓPRIA / PRÓPRIA	236,00
PARTICIPANTE 136	PRÓPRIA / PRÓPRIA	236,00
PARTICIPANTE 122	Rubbernew / Rubbernew	235,00
PARTICIPANTE 132	BORR. UNIBOR	236,50

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 16 Unidade: Serviço Val. Ref.: 948,33

Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 1100X20/BORRACHODO/LISO



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	MELOBORR / MELOBORR	948,00
PARTICIPANTE 115	PRÓPRIA / MTA	900,00
PARTICIPANTE 145	BOREX / BORR/LISO	948,00
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	948,00
PARTICIPANTE 130	Rubbernew / BORRACHUDO/LISO	945,00
PARTICIPANTE 053	BORR. UNIBOR	948,33

**LOTE 5**

**Item: 5** Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 321,66  
Descrição: Vulcanizacao Pneus 1100x20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	MELOBORR / MELOBORR	321,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / SERVIÇO	250,00
PARTICIPANTE 053	PROPRIA / PROPRIA	321,00
PARTICIPANTE 022	PRÓPRIA / PRÓPRIA	321,00
PARTICIPANTE 076	Rubbernew / Rubbernew	320,00
PARTICIPANTE 110	BORR. UNIBOR	321,66

**LOTE 6**

**Item: 6** Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 236,50  
Descrição: Remendo/Reparo 1100x20339039

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	MELOBORR / MELOBORR	236,00
PARTICIPANTE 113	VULCAFLEX	200,00
PARTICIPANTE 142	PROPRIA / PROPRIA	236,00
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA / PRÓPRIA	236,00
PARTICIPANTE 033	Rubbernew / Rubbernew	235,00
PARTICIPANTE 108	BORR. UNIBOR	236,50

**LOTE 7**

**Item: 7** Quant.: 10 Unidade: Serviço Val. Ref.: 642,33  
Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 750X16/BORRACHODO/LISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 141	MELOBORR / MELOBORR	642,00
PARTICIPANTE 101	BOREX / BDT1	600,00
PARTICIPANTE 132	BOREX / BORR/LISO	642,00
PARTICIPANTE 118	PRÓPRIA / PRÓPRIA	642,00
PARTICIPANTE 119	Rubbernew / BORRACHUDO/LISO	640,00
PARTICIPANTE 133	BORR. UNIBOR	642,33

**LOTE 8**

**Item: 8** Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 307,33  
Descrição: Vulcanizacao Pneus 750x16

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	MELOBORR / MELOBORR	307,00
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / SERVIÇO	250,00
PARTICIPANTE 145	PRÓPRIA / PRÓPRIA	307,00
PARTICIPANTE 121	PRÓPRIA / PRÓPRIA	307,00
PARTICIPANTE 029	Rubbernew / Rubbernew	305,00
PARTICIPANTE 084	BORR. UNIBOR	307,33

**LOTE 9**

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 200,50  
Descrição: Remendo/Reparo 750x16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	MELOBORR / MELOBORR	200,00
PARTICIPANTE 045	VULCAFLEX	190,00
PARTICIPANTE 084	PRÓPRIA / PRÓPRIA	200,00
PARTICIPANTE 065	PRÓPRIA / PRÓPRIA	200,00
PARTICIPANTE 069	Rubbernew / Rubbernew	200,00
PARTICIPANTE 066	BORR. UNIBOR	200,50

**LOTE 10**

Item: 10 Quant.: 8 Unidade: Serviço Val. Ref.: 1.038,66  
Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 295/80

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 134	MELOBORR / MELOBORR	1.038,00
PARTICIPANTE 106	BOREX / BXL	999,00
PARTICIPANTE 142	BOREX / PRÓPRIA	1.038,00
PARTICIPANTE 137	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.038,00
PARTICIPANTE 084	Rubbernew / RBZY	1.035,00
PARTICIPANTE 112	BORR. UNIBOR	1.036,66

**LOTE 11**

Item: 11 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 329,66  
Descrição: Vulcanizacao de Pneus 295/80

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	MELOBORR / MELOBORR	329,00
PARTICIPANTE 096	PRÓPRIA / SERVIÇO	250,00
PARTICIPANTE 134	PRÓPRIA / PRÓPRIA	329,00
PARTICIPANTE 064	PRÓPRIA / PRÓPRIA	329,00
PARTICIPANTE 085	Rubbernew / Rubbernew	325,00
PARTICIPANTE 026	BORR. UNIBOR	329,66

**LOTE 12**

Item: 12 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 238,00  
Descrição: Remendo/reparo Pneus 295/80

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	MELOBORR / MELOBORR	238,00
PARTICIPANTE 007	VULCAFLEX	200,00
PARTICIPANTE 139	PROPRIA / PROPRIA	238,00
PARTICIPANTE 103	PRÓPRIA / PRÓPRIA	238,00
PARTICIPANTE 079	Rubbernew / Rubbernew	235,00
PARTICIPANTE 010	BORR. UNIBOR	238,00

**LOTE 13**

**Item: 13** Quant.: 66 Unidade: Servico Val. Ref.: 679,33  
Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 215X17.5/BORRACHODO/LISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	MELOBORR / MELOBORR	679,00
PARTICIPANTE 059	PRÓPRIA / MZE	650,00
PARTICIPANTE 033	BOREX / BORR/LISO	679,00
PARTICIPANTE 027	PRÓPRIA / PRÓPRIA	679,00
PARTICIPANTE 023	Rubbernew / BURRACHUDO/LISO	675,00
PARTICIPANTE 115	BORR. UNIBOR	679,33

**LOTE 14**

**Item: 14** Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 307,33  
Descrição: Vulcanizacao de Pneus 215x17.5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 120	MELOBORR / MELOBORR	307,00
PARTICIPANTE 109	PRÓPRIA / SERVIÇO	250,00
PARTICIPANTE 131	PROPRIA / PROPRIA	307,00
PARTICIPANTE 125	PRÓPRIA / PRÓPRIA	307,00
PARTICIPANTE 145	Rubbernew / Rubbernew	305,00
PARTICIPANTE 001	BORR. UNIBOR	307,33

**LOTE 15**

**Item: 15** Quant.: 42 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 200,50  
Descrição: Remendo/Reparo Pneus 215x17.5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 147	MELOBORR / MELOBORR	200,00
PARTICIPANTE 033	VULCAFLEX	190,00
PARTICIPANTE 077	PROPRIA / PROPRIA	200,00
PARTICIPANTE 141	PRÓPRIA / PRÓPRIA	200,00
PARTICIPANTE 078	Rubbernew / Rubbernew	200,00
PARTICIPANTE 071	BORR. UNIBOR	200,50

**LOTE 16**

**Item: 16** Quant.: 14 Unidade: Servico Val. Ref.: 1.686,66  
Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 12.4X24

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	NEWPLAC / NEWPLAC	1.686,00
PARTICIPANTE 078	BOREX / SAT 23	1.580,00
PARTICIPANTE 116	BOREX / PROPRIA	1.686,00
PARTICIPANTE 087	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.686,00
PARTICIPANTE 149	Rubbernew / TM95	1.685,00
PARTICIPANTE 004	BORR. UNIBOR	1.686,66

**LOTE 17**

**Item: 17** Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 740,00  
Descrição: Vulcanizacao Pneus 12.4x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	NEWPLAC / NEWPLAC	740,00
PARTICIPANTE 013	PRÓPRIA / SERVIÇO	500,00
PARTICIPANTE 034	PROPRIA / PROPRIA	740,00
PARTICIPANTE 007	PRÓPRIA / PRÓPRIA	740,00
PARTICIPANTE 061	Rubbernew / Rubbernew	740,00
PARTICIPANTE 074	BORR. UNIBOR	740,00

**LOTE 18**

**Item: 18** Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 355,00  
Descrição: Remendo/Reparo Pneus12.4x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	NEWPLAC / NEWPLAC	355,00
PARTICIPANTE 127	VULCAFLEX	250,00
PARTICIPANTE 056	PROPRIA / PROPRIA	355,00
PARTICIPANTE 148	PRÓPRIA / PRÓPRIA	355,00
PARTICIPANTE 118	Rubbernew / Rubbernew	355,00
PARTICIPANTE 008	BORR. UNIBOR	355,00

**LOTE 19**

**Item: 19** Quant.: 16 Unidade: Servico Val. Ref.: 1.649,50  
Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 12.5.80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	NEWPLAC / NEWPLAC	1.649,00
PARTICIPANTE 011	BOREX / G2 L2	1.500,00
PARTICIPANTE 126	BOREX / PROPRIA	1.649,00
PARTICIPANTE 052	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.649,00
PARTICIPANTE 086	Rubbernew / G2L2	1.645,00
PARTICIPANTE 072	BORR. UNIBOR	1.649,50

**LOTE 20**

**Item: 20** Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 659,00  
Descrição: Vulcanizacao Pneus 12.5.80x18



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 117	NEWPLAC / NEWPLAC	659,00
PARTICIPANTE 138	PRÓPRIA / SERVIÇO	450,00
PARTICIPANTE 130	PROPRIA / PROPRIA	659,00
PARTICIPANTE 108	PRÓPRIA / PRÓPRIA	659,00
PARTICIPANTE 068	Rubbernew / Rubbernew	655,00
PARTICIPANTE 107	BORR. UNIBOR	659,00

**LOTE 21**

**Item: 21** Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 323,50  
Descrição: Remendo/Reparo Pneus 12.5.80x18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	NEWPLAC / NEWPLAC	323,50
PARTICIPANTE 149	VULCAFLEX	250,00
PARTICIPANTE 087	PROPRIA / PROPRIA	323,00
PARTICIPANTE 075	PRÓPRIA / PRÓPRIA	323,00
PARTICIPANTE 091	Rubbernew / Rubbernew	320,00
PARTICIPANTE 078	BORR. UNIBOR	323,50

**LOTE 22**

**Item: 22** Quant.: 14 Unidade: Servico Val. Ref.: 3.707,66  
Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 17.5X25

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	NEWPLAC / NEWPLAC	3.707,00
PARTICIPANTE 077	BOREX / G2 L2	3.500,00
PARTICIPANTE 071	BOREX / PROPRIA	3.707,00
PARTICIPANTE 018	PRÓPRIA / PRÓPRIA	3.707,00
PARTICIPANTE 088	Rubbernew / G2L2	3.705,00
PARTICIPANTE 044	BORR. UNIBOR	3.707,66

**LOTE 23**

**Item: 23** Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.039,00  
Descrição: Vulcanizacao Pneus 17.5x25

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	NEWPLAC / NEWPLAC	1.039,00
PARTICIPANTE 020	PRÓPRIA / SERVIÇO	800,00
PARTICIPANTE 079	PROPRIA / PROPRIA	1.039,00
PARTICIPANTE 106	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.039,00
PARTICIPANTE 062	Rubbernew / Rubbernew	1.035,00
PARTICIPANTE 116	BORR. UNIBOR	1.039,00

**LOTE 24**

**Item: 24** Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 370,00  
Descrição: Remendo/Reparo Pneus 17.5x25

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 141	NEWPLAC / NEWPLAC	370,00
PARTICIPANTE 084	VULCAFLEX	300,00
PARTICIPANTE 039	PROPRIA / PROPRIA	370,00
PARTICIPANTE 147	PRÓPRIA / PRÓPRIA	370,00
PARTICIPANTE 014	Rubbernew / Rubbernew	370,00
PARTICIPANTE 128	BORR. UNIBOR	370,00

**LOTE 25**

**Item: 25** Quant.: 14 Unidade: Serviço Val. Ref.: 3.563,33  
Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 18.4X30

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	NEWPLAC / NEWPLAC	3.563,00
PARTICIPANTE 008	BOREX / SAT 23	3.400,00
PARTICIPANTE 043	BOREX / PROPRIA	3.563,00
PARTICIPANTE 087	PRÓPRIA / PRÓPRIA	3.563,00
PARTICIPANTE 069	Rubbernew / TM95	3.560,00
PARTICIPANTE 108	BORR. UNIBOR	3.563,33

**LOTE 26**

**Item: 26** Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 874,33  
Descrição: Vulcanizacao Pneus 18.4x30

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	NEWPLAC / NEWPLAC	874,00
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / SERVIÇO	650,00
PARTICIPANTE 050	PROPRIA / PROPRIA	874,00
PARTICIPANTE 125	PRÓPRIA / PRÓPRIA	874,00
PARTICIPANTE 035	Rubbernew / Rubbernew	870,00
PARTICIPANTE 038	BORR. UNIBOR	874,33

**LOTE 27**

**Item: 27** Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 370,00  
Descrição: Remendo/Reparo Pneus 18.4x30

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	NEWPLAC / NEWPLAC	370,00
PARTICIPANTE 044	VULCAFLEX	250,00
PARTICIPANTE 006	PROPRIA / PROPRIA	370,00
PARTICIPANTE 091	PRÓPRIA / PRÓPRIA	370,00
PARTICIPANTE 022	Rubbernew / Rubbernew	370,00
PARTICIPANTE 088	BORR. UNIBOR	370,00

**LOTE 28**

**Item: 28** Quant.: 14 Unidade: Serviço Val. Ref.: 3.487,66  
Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 19.5X24

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	NEWPLAC / NEWPLAC	3.487,00
PARTICIPANTE 058	BOREX / G2 L2	3.200,00
PARTICIPANTE 064	BOREX / PROPRIA	3.487,00
PARTICIPANTE 121	PRÓPRIA / PRÓPRIA	3.487,00
PARTICIPANTE 069	Rubbernew / G2L2	3.485,00
PARTICIPANTE 084	BORR. UNIBOR	3.487,66

**LOTE 29**

Item: 29      Quant.: 16      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1.039,00

Descrição: Vulcanizacao Pneus 19.5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	NEWPLAC / NEWPLAC	1.039,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / SERVIÇO	700,00
PARTICIPANTE 134	PROPRIA / PROPRIA	1.039,00
PARTICIPANTE 036	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.039,00
PARTICIPANTE 110	Rubbernew / Rubbernew	1.035,00
PARTICIPANTE 115	BORR. UNIBOR	1.039,00

**LOTE 30**

Item: 30      Quant.: 16      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 370,00

Descrição: Remendo/Reparo Pneus 19.5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	NEWPLAC / NEWPLAC	370,00
PARTICIPANTE 104	VULCAFLEX	250,00
PARTICIPANTE 100	PROPRIA / PROPRIA	370,00
PARTICIPANTE 055	PRÓPRIA / PRÓPRIA	370,00
PARTICIPANTE 006	Rubbernew / Rubbernew	370,00
PARTICIPANTE 125	BORR. UNIBOR	370,00